

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 29, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 182/2021
OF 309/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 84, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Palmares de Radiodifusão para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Palmares, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 182

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 466, de 18 de março de 2015 - Associação Comunitária Farroupilha, no município de Pelotas - RS;
- 2 - Portaria nº 468, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, no município de Guarani - MG;
- 3 - Portaria nº 470, de 30 de abril de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar, no município de Piraúba - MG;
- 4 - Portaria nº 744, de 10 de junho de 2015 - Associação Cultural Desportiva de São Bento, no município de São Bento - MA;
- 5 - Portaria nº 2.952, de 30 de julho de 2015 - Associação Cultural Comunitária Joanopolense, no município de Joanópolis - SP;
- 6 - Portaria nº 2.975, de 30 de julho de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM, no município de Lages - SC;
- 7 - Portaria nº 3.589, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão, no município de Três Rios - RJ;
- 8 - Portaria nº 3.627, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Comunitária de Pedreira, no município de Pedreira - SP;
- 9 - Portaria nº 3.863, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Educativa de Piedade, no município de Piedade - SP;
- 10 - Portaria nº 6.163, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Calmonense, no município de Miguel Calmon - BA;
- 11 - Portaria nº 81, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição, no município de Pereiras - SP;
- 12 - Portaria nº 84, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Palmares de Radiodifusão, no município de Palmares - PE;
- 13 - Portaria nº 92, de 1º de fevereiro de 2016 - Rancho Verde Viva - RVV, no município de Salgueiro - PE;
- 14 - Portaria nº 101, 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba', do Município de Porangaba e Adjacências, no município de Porangaba - SP;
- 15 - Portaria nº 116, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação José Leite de Oliveira, no município de São José de Piranhas - PB;

- 16 - Portaria nº 144, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá, no município de Glória do Goitá - PE;
- 17 - Portaria nº 152, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação de Assistência Social de Cabaceiras, no município de Cabaceiras - PB;
- 18 - Portaria nº 156, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão, no município de Itanhandu - MG;
- 19 - Portaria nº 251, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina, no município de Palestina - SP;
- 20 - Portaria nº 520, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas FM, Zelia Coli Junqueira, no município de Carmo de Minas - MG;
- 21 - Portaria nº 684, de 9 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - SP;
- 22 - Portaria nº 687, de 10 de maio de 2016 - Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP, no município de Porteiras - CE;
- 23 - Portaria nº 689, de 9 de maio de 2016 - Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis - FSRCDI, no município de Teixeira - PB;
- 24 - Portaria nº 690, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrazulense, no município de Serra Azul - SP;
- 25 - Portaria nº 753, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Itaquerê de Comunicação de Nova Europa - ITA, no município de Nova Europa - SP;
- 26 - Portaria nº 764, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Radiodifusores e Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;
- 27 - Portaria nº 767, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM, no município de Garanhuns - PE;
- 28 - Portaria nº 770, de 9 de maio de 2016 - Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural, no município de São Miguel do Araguaia - GO;
- 29 - Portaria nº 774, de 9 de maio de 2016 - Sociedade de Ação Comunitária Canaã, no município de Três Marias - MG; e
- 30 - Portaria nº 900, de 9 de maio de 2016 - Rádio Clube da Vida - Vida FM, no município de Jussara - GO.

Brasília, 29 de abril de 2021.

EM nº 00795/2019 MCTIC

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.017052/2013-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Palmares de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 02.778.747/0001-09, explore pelo prazo de dez anos a partir de 05 de junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmares, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10123/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 84, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 84/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017052/2013-12 e nº 53103.000890/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmares/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912453** e o código CRC **26B87063**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 309/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 466, 468, 470, 744, 2.952, 2.975, 3.589, 3.627, 3.863 e 6.163, de 2015; 81, 84, 92, 101, 116, 144, 152, 156, 251, 520, 684, 687, 689, 690, 753, 764, 767, 770, 774 e 900, de 2016.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.056215/2011-11

SEI nº 2535667

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36320/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.017052/2013-12.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4689191** e o código CRC **1D9E92B3**.

Referência: Processo nº 53000.017052/2013-12

SEI nº 4689191



Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 01
Rubrica 05

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.017052/2013-12

(Processo de Outorga nº 53103.000890/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO**, sediada na localidade de **Palmares/PE**, tem validade até 05/06/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 29 de abril de 2013.

Natalia Froemming
NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço

LDE 4

53103.000890 / 1998

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 017052/2013
SEAP/ASCE
11/04/2013-07:10

das Comunicações
02
SCE

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.778.747/0001-09, com Rua João Koury, nº 425 – São Pedro, na cidade dos Palmares, Estado Pernambuco, CEP 55.540-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 478 datada de 31/09/2001 e Decreto Legislativo nº 259 publicado no Diário Oficial da União datado de 05/06/2003, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a renovação a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Palmares, 18 de março de 2013.

Recebido no NRH/MC/PE
Em, 01/04/2013

Joeides Pereira da Raz
Mat. SIAPE 452199

ROSIMÁRIA FREIRES LINS
CPF: 252.949.114-34
RG 2.071.735 – SSP-PE



Reconhecido o quanto consta na assinatura da portaria nº 478/2001
indicado no documento apresentado como sendo de costume
por ele usada, confirmado em nome de sua firma. Firma reconhecida
na forma de Art. 389 do Código Civil, mediante com o provimento nº
04/2002 de Corregedoria Geral da União.
Palmares, em 18 MAR 2013

Dr. Luciano da França Moraes - TABELIÃO PÚBLICO
Atelânia Oliveira da Silva - JUIZ DE INSTRUÇÃO PLENÁRIO DE PALMARES
SOU FIRMADO NESTE ATO PELA TABELEIRIA CERTIFICADA

TABELEIRIA
TANDEM POR FIRMA R\$ 2,00
TSNR POR FIRMA R\$ 0,50
FERC R\$ 0,10

Franc
130

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

01 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
02 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
03 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
04 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
05 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
06 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
07 - Declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
7.1) Não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
7.2) Reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
08 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
09 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentado no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Palmares, 18 de março de 2013.


ROSIMARIA FREIRES LINS

CPF: 252.949.114-34

RG 2.071.735 – SSP-PE



Reconheço por AUTÊNCIA DE LA ASSINATURA DA PESSOA DE

Indicada no documento apresentado como sendo de costume
por ela usada, confirmada em nosso fôlder. Firma reconhecida
na forma de Art. 369 do CPC e de acordo com o provimento nº
04/2002 da Corregedoria Geral do TSE

Palmares, em 25 MAR 2013

Dr. Luciano de França Silva TABELIÃO PÚBLICO
Alcione Oliveira na Silva José Edmilson Figueiredo de Leão
Jéfia Feliciano da Silva TABELEIRAS QUARTITURAS

Endereço para correspondência: Rua João Koury, 425

Cidade dos Palmares / Pernambuco

CEP 55.540-000.

Telefone para contato: 081- 3661-1185 / 9986-0240.

Email: cidadefmpalmares@hotmail.com



DECLARAÇÃO ATUAL DOS PARÂMETROS TÉCNICOS DA EMISSORA

Eu, **ROSIMÁRIA FREIRES LINS**, CPF 252.949.114-34, RG 2.071.735 – SSP-PE, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO**, atesto para os devidos fins que:

- A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Palmares, 18 de março de 2013.


rosimaria freires lins
ROSIMÁRIA FREIRES LINS
CPF: 252.949.114-34
RG 2.071.735 – SSP-PE

Reconheço por AUTÊNCIDADE a assinatura da pessoa de
Indicada no documento apresentado, como sendo de costume
por ela usada, confirmada em nosso fôrum. Firma reconhecida
04/2002 da Corregedoria Geral do TJPE
Palmares, em 25/MAR/2013
Dr. Luciano de Freitas Silva - TABELOÃO PÚBLICO
Alcione Oliveira da Silva - JUDE FAMILIAR FIGUEIREDO DE SOUZA
Márcia Cândida da Silva - TABELOÕES SUBSTITUÍTOS

TAXA POR FIRMA
TSMR POR FIRMA
FERC
R\$ 1,93
R\$ 0,58
R\$ 0,29

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE SAO PEDRO-AMOPE
CNPJ: 02.778.747/0001-09

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:39:47 do dia 31/01/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/03/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



[Imprimir](#) | [Voltar](#)

Ministério das Comunicações
 RFB
 07
 Rubrica
 03
 S/C

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.778.747/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO 87 FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOAO KOURY	NÚMERO 425	COMPLEMENTO	
CEP 55.540-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PALMARES	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/03/2013 às 09:55:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Andria Patrícia Matias de Lima Magalhães Bezerra
 Substituta
 RG • RPO
 08
 Rubrica E3
 Ministério das Relações Exteriores
 SCS - setor
 SCE

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA 1º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ELEIÇÃO
DA NOVA DIRETORIA, BEM COMO ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E
ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE SÃO
PEDRO**

Aos 20 de Abril de 2004, às vinte horas, na sede da Associação da Entidade, sito a rua João Koury, Nº 425 – Bairro São Pedro – Cohab II, neste município de Palmares, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores sócios da referida Associação. Aclamado por unanimidade, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. José Edson da Silva, brasileiro, casado, portador da RG nº 3352987 – SSP/PE, e do CPF nº 614.134.604-68, residente e domiciliado na rua João Koury, 425, bairro São Pedro, Cohab II, convidando a mim ROSIMÁRIA FREIRES LINS, brasileira, solteira, advogada RG 2.071.735 – SSP/PE, CPF 252.949.114-34, residente e domiciliada nesta cidade dos Palmares-PE, sito a rua João Koury, nº 555, bairro São Pedro – Cohab II, para secretariar e lavrar a presente ATA da Assembléia, o que aceitei: Constituída a mesa, o Presidente da Assembléia determinou que se fizesse a recontagem dos sócios presentes com direito a voto, o que fiz, utilizando o livro de presenças para chamada nominal. O Presidente, dando por instalados os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constituí-los, determinou que procedesse a leitura da ordem do dia, para qual fora convocada esta Assembléia Geral: **a) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o período de 2004 a 2006; b) 1º Alteração do Estatuto Social para ajustá-lo ao Novo Código Civil; c) Mudança de endereço e da Razão Social da Entidade e d) Assuntos de interesse geral.** Iniciando-se os trabalhos, o Presidente informou que o Livro de Ata anterior, havia sido extraviado, sendo necessário a utilização de um novo Livro de Ata para registro das Assembléias e assuntos gerais, colocando ainda, que xerox das páginas utilizadas do livro anterior e estatuto em vigência, devidamente registrados, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob o nº 1.408/98, folhas nº 470 v, Livro B6, em 06 de outubro de 1998, encontram-se arquivados, e as cópias foram repassadas aos presentes, a fim de que sirva de discussão para elaboração das mudanças propostas, que de logo, ficará anexo a presente Ata. O Presidente esclareceu ainda, os motivos da convocação, face ao término do mandato da Diretoria anterior, mudança de endereço e da razão social. Neste momento o Senhor Presidente propôs a Alteração da Razão Social de Associação de Moradores da Comunidade São Pedro, para ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO, com sede a Rua João Koury nº 425 – Bairro São Pedro, Cohab II – Palmares – PE, ficando de logo, aprovada as alterações. A pedido do Presidente, procedi a leitura da proposta da Diretoria para alterar o Estatuto Social nesta Assembléia, seguido de parecer favorável do Conselho Fiscal, proposta esta que teve cópias distribuídas a todos os sócios presentes, solicitando, inclusive que procedesse a leitura dos artigos alterados do estatuto social para adequação ao Novo Código Civil, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. – Submetido à apreciação e discussão artigo por artigo, foi unanimemente aprovado. Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou alterado o Estatuto Social com ajuste ao Novo Código Civil, Mudança de endereço e Alteração da Razão Social da Entidade, em seguida, em seguida procedeu-se a eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o período de gestão 2004/2006, que chegou ao seguinte resultado: **Presidente – ROSIMÁRIA FREIRES LINS**, brasileira, solteira, advogada, RG 2.071.735 SSP/PE, CPF: 252.949.114-34, **Vice-Presidente – JOSE EDSON DA SILVA**, brasileiro, casado, radialista, RG 3352987 SSP/PE, CPF: 614.134.604-68, **Secretária Geral – MARIZA LINS DA SILVA**, brasileira, casada, dona de casa, RG. 2457959 SSP/PE, CPF: 816.770.304-53, **Tesoureiro – AUREA GOMES DA SILVA**, brasileira, casada, estudante, RG. 4842920 SSP/PE, CPF: 816.807.594-34, **Diretora de Assuntos Culturais – ANDREZA MARIA DA SILVA** brasileira, casada, estudante, RG. 7089334 SSP/PE, CPF: 066.376.964-7, **CONSELHO FISCAL: 1º Titular – ELTON LUIZ LINS DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, estudante, RG. 6846043 SSP/PE, CPF: 014.117.314-92, **2º Titular – FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, RG. 1.870.990 SSP/PE, CPF:

Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião - Pernambuco

Certifico que a presente Cópia Fotostótica
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
Palmares, 21 de MAR 2012

Dr. Luciano França da Silva Cartório de 2º Ofício Tabelião Públco	Alcione Oliveira da Silva José Edson P. de Leda Tabelião Substituto
---	---

FEC
TSMP POR AUTENTICAÇÃO RG 2.500
ANAP POR AUTENTICAÇÃO RG 0,50
M 0,25

Andréa Patricia Matias de Lima Machado Bezerra
 Substituta 01
 RG e FRC Fl.
 Pública 02
 Ministro
 Comunicado
 5/26

435.057.324-00, **3º Titular** - **ROSIEDJA FREIRE JARDIM**, brasileira, solteira, RG. 5990169 SSP/PE, CPF: 033.831.264-12, **1º Suplente** - **ALUIZIO GOMES DA SILVA** - brasileiro, casado, RG 797.606 SSP/PE - CPF: 081.640.364-53, **2º Suplente** - **ADRIANA GOMES DA SILVA** - brasileiro, solteira, RG 5345266 SSP/PE; CPF: 973.685.984-34, **3º Suplente** - **ANDREA GOMES DE ALBUQUERQUE** - brasileira, solteira, RG 4.486.246 SSP/PE; CPF: 816.970.824-9. Fraqueada a palavra, e como ninguém quis fazer uso dela, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata em livro Próprio. Reaberta a Sessão, foi esta Ata lida aos presentes e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente desta Assembléia, por mim, secretária, pela nova Diretoria e pelos demais sócios presentes com direito a voto. Neste momento, por não haver mais deliberações, o Presidente mandou encerrar a Sessão.

DIRETORIA

Presidente - **ROSIMÁRIA FREIRES LINS**, brasileira, solteira, advogada, RG 2.071.735 SSP/PE, CPF: 252.949.114-34

Vice-Presidente - **JOSE EDSON DA SILVA**, brasileiro, casado, radialista, RG 3352987 SSP/PE, CPF: 614.134.604-68

Secretário Geral - **MARIZA LINS DA SILVA**, brasileira, casada, dona de casa, RG. 2457959 SSP/PE, CPF: 816.770.304-53

Tesoureira - **AUREA GOMES DA SILVA**, brasileira, casada, estudante, RG. 4842920 SSP/PE, CPF: 816.807.594-34

Diretora de Assuntos Culturais - **ANDREZA MARIA DA SILVA** brasileira, casada, estudante, RG. 7089334 SSP/PE, CPF: 066.376.964-71

CONSELHO FISCAL:

1º Titular - **ELTON LUIZ LINS DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, estudante, RG. 6846043 SSP/PE, CPF: 014.117.314-92

2º Titular - **FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, RG. 1.870.990 SSP/PE, CPF: 435.057.324-00.

3º Titular - **ROSIEDJA FREIRE JARDIM**, brasileira, casada, RG. 5990169 SSP/PE, CPF: 033.831.264-12

SUPLENTES

Aluizio gomes da Silva

1º Suplente - **ALUIZIO GOMES DA SILVA** - brasileiro, casado, RG 797.606 SSP/PE - CPF: 081.640.364-53

Reconheço a(s) Firma(s) de Ro-
simearia Freires lins jardim

12 de JAN de 2006

200
040
240
de Verdade

1º TABELLONATO
Cartório Ferreira Gomes
Praça Marshal Golovelo, 227
1º Andar Centro Peñinsular
Fone / Fax: (081) 36831-1084



Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,50
 TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,25
 FERC

Certifico que a presente Cópia Fotostóica é a reprodução fiel do original que me apresentado. Dou fé.

21 de MAR 2013

José Edmílson F. de L
Tabelião Substituto

Andria Patrícia Matias de Lima Machado Bezerra
 Subscritor Fis.
 RG e PIS/PASEP
 Rubrica
 Ministro da Cidadania

Adriana Gomes da Silva

2º SUPLENTE - ADRIANA GOMES DA SILVA - brasileiro, solteira, RG 5345266 SSP/PE;
CPF: 973.685.984-34

Andriá gomes de Albuquerque

3º SUPLENTE - ANDREA GOMES DE ALBUQUERQUE - brasileira, solteira, RG 4.486.246 SSP/PE; CPF: 816.970.824-91

José José Gomes da Silva
 Adilton S. de Jesus.
 Flávia Luis da Costa
 Valéria Ma de Santana
 Valéria Maria da Silva

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Preenchido no Protocolo nº 03 sob o
nº 3282 PGP 069v REGISTRADO n.º(s)
livro(s) nº(s) B-12 dia 020v.

Nº 2580

Palmares, 13 de JANEIRO de 2006
A Oficial H. Bezerra



Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião
Palmares - Pernambuco

Certifico que a presente Cópia Fotostótica
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
Palmares, 21 de MAR 2013 de 20
Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público
Alcione Oliveira da Silva
José Edmílio F. de Leão
Tabelião Substituto

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,50
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,50
FERC

1º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO

Rua João Koury, Nº 425 – São Pedro – Palmares – PE

DA DENOMINAÇÃO E DOS FINS

Art. 1º - A Associação Palmares de Radiodifusão, com sede à Rua João Koury, nº 425, Bairro São Pedro - Cohab II, em Palmares - Pernambuco, é uma sociedade civil, filantrópica, apolítica, sem fins lucrativos, não vinculada a grupos religiosos, tendo como finalidade colocar a serviço do povo um Canal de Rádio Comunitária Fm, de conformidade com a Lei Federal nº 9.612 de 19.02.98, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária visando, sobretudo, incentivar e prestar serviços gratuitos para ajudar e promover as entidades civis e sociais do município, voltadas para este fim, contribuindo para promover a informação, o entretenimento e o lazer, como também o bem estar social, a história, a cultura, os costumes e tradições da população radicada nesta comunidade.

DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 2º - A Associação terá como objetivos e metas:

- a) A exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em freqüência modulada, sob a denominação Fantasia de **Rádio 87 FM**, com finalidades educativa, artística, cultural e informativa voltada para a promoção social do povo e respeitando os valores éticos, morais e sociais da família, mediante concessão outorgada por ato do poder público concedente, estando sujeita à legislação específica;
- b) - A Emissora, através dos seus representantes constituídos, compromete-se a lutar pela democratização dos meios de comunicação de massa, ajudando a difundir a produção cultural das comunidades e refletindo a pluralidade das opiniões que envolvem os fatos divulgados;
- c) - Qualquer cidadão da comunidade ou representante de órgão público terá direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos vinculados pela Emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante solicitação encaminhada previamente à direção da mesma.

DA DURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - A Associação terá duração ilimitada e será administrada pela ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO, através da sua diretoria executiva, composta de 05 (cinco) membros, todos brasileiros ou naturalizados há mais de 10 anos e residentes na área de atuação da Associação. Referida Diretoria será eleita pela aclamação da maioria dos seus associados para um mandato de 04 (quatro anos).

Certifico que a presente Cópia Fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Palmares, 21 de MAR 2013
 Dr. Luciano França da Silva
 Cartório de 2º Ofício
 Tabelião P.º

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50
 TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,50
 FERC R\$ 0,25

Alcione Oliveira da Silva
 José Edmilson F. de Leão
 Tabelião Substituto



Serviço Notarial 2º Ofício
 Dr. Luciano França da Silva
 Tabelião
 Palmares - Pernambuco

DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A Associação Palmares de Radiodifusão será composta pelos seguintes órgãos:

- I – ASSEMBLÉIA GERAL**
- II – DIRETORIA EXECUTIVA**
- III – CONSELHO FISCAL**
- IV – CONSELHO COMUNITÁRIO**

Parágrafo 1º - O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º - A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da Entidade e, dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar todas e quaisquer decisões de interesse para Entidade.

Art. 6º - A Assembléia Geral reuni-se á ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, ou extraordinariamente a qualquer tempo quando convocada:

- a) Pela diretoria executiva, através de liberação por maioria simples de seus membros;
- b) Por, pelo menos, 1/3 dos membros em pleno gozo dos direitos estatutários.

Art. 7º - Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- a) Apresentar e votar o relatório, balanço e contas da diretoria;
- b) Eleger os membros da diretoria;
- c) Estabelecer o valor da contribuição mensal dos associados;
- d) Aprovar programa, estatuto e diretrizes para atividades.

Art. 8º - Compete à Assembléia Extraordinária:

- a) Deliberar sobre a dissolução voluntária da Entidade e neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) Decidir sobre as mudanças do objetivo e sobre a reforma do Estatuto Social.

Art. 9º - É da competência da Assembléia Geral Ordinária a destituição da diretoria, caso ocorram quaisquer fatos relevantes.

Parágrafo único – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Entidade, a Assembléia poderá designar diretores provisórios, até posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 10º - O “quorum” para instalação da Assembléia Geral será metade mais 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação e de qualquer número em segunda convocação.

Parágrafo único – As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes.

Art. 11º - A Assembléia será normalmente convocada pelo Presidente, com mínimo de 8

Certifico que a presente Cópia Fotostática
 é a reprodução fiel do original
 apresentado. Dou fé.
21 MAR 2013
 Palmares - PERMANECE
 Técnico de Arquivo
 Alcione Oliveira da Silva
 José Euzebio F. de Láio
 Tabalho Substituto



(oito) dias de antecedência, através de Edital de Convocação fixado em lugar visível da entidade ou também publicado em jornal de circulação na comunidade.

Art. 12º - Os Membros comparecerão à Assembléia Geral pessoalmente, não sendo admitida procuração.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 13º - A Diretoria Executiva será composta por 05 (cinco) membros:

- a) PRESIDENTE
 - b) VICE-PRESIDENTE
 - c) SECRETÁRIO GERAL
 - d) TESOUREIRO
 - e) DIRETOR DE ASSUNTOS CULTURAIS

Art. 14º - Os membros da diretoria serão eleitos para um período de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição:

Parágrafo 1º - A diretoria reuni-se á ordinariamente, cada 15 (quinze) dias e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo 2º - O “quorum” para a instalação da reunião será de metade mais 1 (um) dos membros e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo 3º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, na qual serão indicados os nomes que comparecerem as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

Art. 15º - Compete à diretoria, em especial:

- a) Estabelecer, normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Entidade;
 - b) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos.
 - c) Propor à Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
 - d) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens moveis, ceder diretórios e constituir mandatário;
 - e) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral.
 - f) Deliberar sobre a admissão, demissão ou exclusão de associados;
 - g) Indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
 - h) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações da Assembléia Geral;
 - i) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
 - j) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão.

Art. 16º - Compete ao Presidente:



Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano Freyre de Sá
Tabelião
Pelmeiro - Pernambuco

Certifico que a presente Cópia Fotostática
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
Palmares, 21 de MAR 2013 de 20 ____

Dr. Luciano França da Silva Alcione Oliveira da Silva
Carcereiro de 2º Ofício José Edmílson F. de Leão
Tabelião Públco Tabelião Substituto

Volume de Processo Digitalizado (0084192)

SEI 53000.017052/2013-12 / pg. 13

- a) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;
 - b) Representar a Entidade ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
 - c) Empossar a nova diretoria eleita;
 - d) Convocar as Assembléias e as reuniões ordinárias, presidindo estas e instalando aquelas;
 - e) Assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, cheques e/ou documentações que envolvam responsabilidades financeiras;
 - f) Abrir e fechar os termos dos livros usados pela Entidade e rubricá-los;
 - g) Apresentar à Assembléia Geral o relatório e o balanço anual;
 - h) Realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
 - i) Assinar com o Diretor Administrativo, as propostas de novos sócios para o quadro social;
 - j) Outras atribuições que venham a ser estabelecida no regimento interno.

Artigo 17º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
 - b) Assumir o mandato, em caso de vacância conforme o artigo 35;
 - c) Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
 - d) Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, inclusive assinando cheques.

Art. 18º - Compete ao Secretário Geral:

- a) Fazer o expediente da correspondência, avisos, circulares e lavrar as atas das reuniões da Diretoria;
 - b) Cuidar das Fichas ou Registros de Associados;
 - c) Auxiliar o Presidente no relacionamento da “ASSOCIAÇÃO” com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o seguimento político institucional;
 - d) Elaborar o Relatório Anual de Atividades;
 - e) Ter sob o seu controle e responsabilidade os assuntos administrativos da “ASSOCIAÇÃO”;
 - f) Substituir o Vice-Presidente em todas as suas faltas ou impedimentos.

Art. 19º - Tesoureiro:

- a) Ter sob tutela os valores da Entidade, bem como papéis e documentações financeiras;
 - b) Assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários e autorizações de despesas, além das cotas de participação dos membros;
 - c) Receber subvenções e doações;
 - d) Emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da Entidade e a ela relativos;
 - e) Proceder, ou mandar proceder, escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
 - f) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, providenciárias e outras, devida ou da responsabilidade da Entidade;
 - g) Outras atribuições que venham a ser estabelecida no regimento interno.

A close-up photograph of a document page. At the top, there is a rectangular stamp with the word "autenticidade" (authenticity) written vertically along its border. Below the stamp, the text "TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PERNAMBUCO" and "Sociedade Autenticidade" is printed. The background of the page features a blue and white patterned design.

Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França de Silva
Tabelião

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,50
FERC R\$ 0,25

Art. 20º - Compete ao Diretor de Assuntos Culturais:

- Promover ações culturais, esportivas e artísticas, tais como gincanas, cursos, concursos, simpósios, encontros, exposições;
- Pesquisar, agendar e divulgar os eventos culturais, esportivos e artísticos da entidade;
- Participar de eventos, quando convidado representando à “ASSOCIAÇÃO”;
- Zelar pelo bom andamento cultural dos eventos e da programação da Rádio Comunitária.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 21º - O Conselho Fiscal, é o órgão de fiscalização das atividades econômico – financeiras da “ASSOCIAÇÃO” e compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos a cada 04 (quatro) anos, sendo permitido uma recondução para o período imediato.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o da Diretoria.

Parágrafo segundo – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 22º - Entre os membros do Conselho Fiscal, um será o seu Presidente e outro Secretário.

Art. 23º - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e poderes conferidos por Lei.

Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar os livros de escrituração da “ASSOCIAÇÃO”;
- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, opinando a respeito;
- Apreciar os balanços e inventários que acompanha o relatório anual da Diretoria;
- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- Dar parecer à Assembléia Geral e à Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos.

Parágrafo Único – o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, sempre que necessário.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 25º - O conselho Comunitário será instituído pela “ASSOCIAÇÃO” através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de Radcom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros conforme dispor o regime estatutário de cada entidade.



Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião
Palmares - Pernambuco

Certifico que a presente Cópia Fotostótica
 é a reprodução fiel do original que me foi
 apresentado. Dou fé.
 Palmares, 21 MAR 2013 de 20
 Dr. Luciano França da Silva
 Cartório de 2º Ofício
 Tabelião Público
 José Edmílson F. de Léão
 Tabelião Substituto

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50
 TSMR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,50
 R\$ 0,25

Andrea Patricia Matías de Comunica Bezenac
Substituta
RCDE RTB
Ra. 16
○
Rubrica

Art. 26º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei nº 9.612/98 que rege a matéria.

DOS MEMBROS – DOS DIREITOS E DEVERES, DA ADMINISTRAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 27º - Serão membros da **Associação Palmares de Radiodifusão** todos os cidadãos, residentes na comunidade, que solicitarem a sua filiação, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto.

Parágrafo 1º - A Associação Palmares de Radiodifusão não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

Parágrafo 2º - A entidade poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física.

Parágrafo 3º - A Associação Palmares de Radiodifusão será integrada por:

- a) Membro Colaborador: que será todo aquele, que participar diretamente das atividades da entidade e contribuir com a mensalidade, se for o caso, para a associação.
 - b) Membro Honorário: será todo aquele que venha a receber o título em razão relevante a serviços prestados à comunidade, desde que venha a ter seus nomes indicados e aprovados pela Assembléia.

Art. 28º - São direitos dos filiados:

- a) Participar da estrutura organizacional da entidade, bem como das atividades desenvolvidas pela associação;
 - b) Votar e ser votado para a composição dos órgãos diretivos da entidade;
 - c) Apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos Órgãos Diretivos da entidade;
 - d) Ter assegurado direito de defesa, sobre qualquer acusação que lhe seja imputado.

Parágrafo Único: Só terá direito de Votar e ser Votado todos os Associados com um ano, ou mais de filiação e em dia com suas obrigações estatutárias.

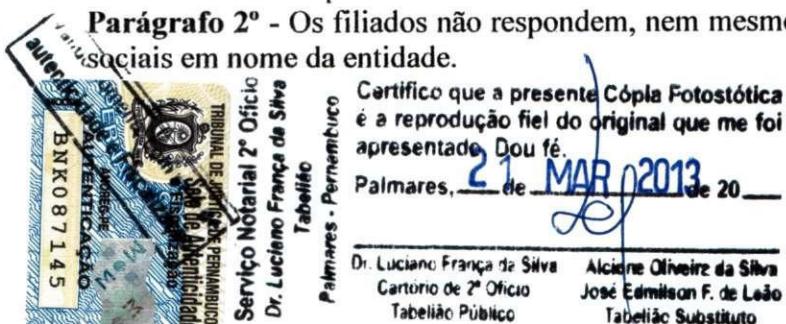
Art. 29º - São deveres dos filiados:

- a) Cumprir e fazer cumprir integralmente o presente estatuto;
 - b) Zelar pela aplicação dos princípios e objetivos definidos pela entidade;
 - c) Pagar em dia as contribuições fixadas ou deliberadas pela Assembléia Geral;
 - d) O cumprimento dos deveres descritos neste artigo é condição indispensável para que o filiado possa participar de quaisquer atos na entidade.

Art. 30º - O desligamento dos filiados dos quadros da entidade será efetuado para aqueles sócios que assim o solicitarem por escrito ou aqueles que infringirem qualquer disposição deste Estatuto.

Parágrafo 1º - O desligamento por infração deste Estatuto só ocorrerá depois do infrator ter sido notificado por escrito.

Parágrafo 2º - Os filiados não respondem, nem mesmo, subsidiariamente pelas obrigações sociais em nome da entidade.



Volume de Processo Digitalizado (0084192) SEI 53000.017052/2013-12 / pg. 16



DAS ELEIÇÕES

Art. 31º - A eleição para membros da Diretoria Executiva, dar-se-á por votação direta e secreta.

Art. 32º - Considerar-se-á eleita à chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

EXERCÍCIO FINANCIERO

Art. 33º - O exercício financeiro e contábil da “ASSOCIAÇÃO” iniciar-se-á em 1º de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

Art. 34º - Os resultados líquidos provenientes das atividades da “ASSOCIAÇÃO”, em cada exercício, serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo e parte será lançada em seu fundo patrimonial.

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 35º - A ASSOCIAÇÃO poderá ser extinta nas hipóteses previstas em lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados.

Art. 36º - No caso de extinção competirá à Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação.

Parágrafo Único – O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia Geral Extraordinária e devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Art. 38º - O quadro de pessoal deverá sempre ser constituído de pelo menos 2/3 (dois terço) de trabalhadores brasileiros.

Art. 39º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação.

Art. 40º - Os Associados, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário não responderão solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da “ASSOCIAÇÃO”.



Certifico que a presente Cópia Fotostótica é a reprodução fiel do original que me apresentado. Dou fé.
Palmares, 20 de MAR/2013
Dr. Luciano França da Silva
Carólio de 2º Ofício
Tabelião Público
Alcione Oliveira da Silva
José Edmílson F. de Lello
Tabelião Substituto

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50
SNP POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,50
R\$ 3,00

Andréia Patrícia Matias de Lima Bezerra
 Substituta
 RGI e RTD
 Fl. 18
 Rubrica
 Ministro das Comunicações
 18/05/2013

Art. 41º - Nenhum membro desta “ASSOCIAÇÃO”, inclusive os do Conselho Comunitário poderão receber salários, vantagens, bonificações, cotas ou ações sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo Único - Não se considera remuneração para os fins deste artigo, o resarcimento de despesas realizadas para a execução das atividades da “ASSOCIAÇÃO”, tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representações e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente.

Art. 42º - A “ASSOCIAÇÃO” não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes, empregados ou membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário.

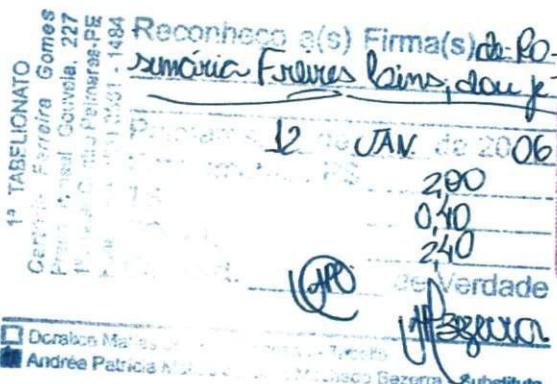
Art. 43º - As questões e os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos de acordo com a Lei vigente no país e com os princípios gerais de direito.

Parágrafo único – O presente entrará em vigor na data do seu registro em cartório com foro na comarca de Palmares.

Palmares, 20 de agosto de 2005.

ROSIMARIA FREIRE LINS

Presidente



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Prenotado no Protocolo 1 Ano 03 sob o
nº 3281 pag 069v. Assinado no(s)
livro(s) nº A de 005
A MARGEM DO REGISTRO nº 0003
Palmares, 13 de JANEIRO de 2006
A Oficial *Luciano França da Silva*



TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,50
FERG R\$ 0,25



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO

Aos 20 de maio de 2009, às 19h43min na Rua João Koury, nº 425 - Bairro São Pedro, nesta cidade dos Palmares/PE, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores sócios e sócias da **Associação Palmares de Radiodifusão**. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação a Sra Rosimária Freires Lins, brasileira, solteira, advogada, RG nº 2.017.735 SSP-PE, CPF nº 252.949.114-34, residente e domiciliada nesta cidade dos Palmares/PE, sito a Rua João Koury, nº 555, Bairro São Pedro, convidando a mim, Sr. Aluizio Gomes da Silva, brasileiro, casado, RG nº 797.606 SSP-PE - CPF nº 081.640.364-53, residente e domiciliado a Rua João Koury, nº 376, Palmares/PE, para secretariar e lavrar a presente ATA da Assembléia, o que aceitei: Constituída a mesa, a Presidente da Assembléia determinou que se fizesse a contagem dos sócios presentes com direito a voto, o que fiz, utilizando o livro de presenças para chamada nominal. A Presidente dando por instalados os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constituir-lhos, determinou que procedesse a leitura da ordem do dia para qual fora convocada esta Assembléia Geral: a) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o período de 2009 a 2013; b) Alteração do nome de fantasia da emissora; c) Assuntos de interesse geral. Iniciando-se os trabalhos, a Presidente começou sua explanação com relação à escolha dos novos integrantes da Diretoria, tendo em vista que em reunião anterior, convocada também com esse objetivo, nenhuma chapa se inscreveu, motivo pelo qual, a Assembléia convocada naquela data concordou unanimemente com a prorrogação do mandato da atual Diretoria, Conselhos Fiscal e Comunitário, pelo prazo acordado entre os sócios presentes, definindo-se a data de hoje como prazo final para apresentação das chapas e escolha dos novos Diretores. Findo este prazo a única chapa apresentada para compor a nova diretoria está constituída dos seguintes membros: Presidente - **Rosimária Freires Lins**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 2.071.735 SSP-PE, CPF nº 252.949.114-34 - Vice-Presidente - **Aluizio Gomes da Silva**, brasileiro, casado, servidor público, RG nº 7.976.06 SSP-PE, CPF nº 081.640.364-53 - Secretário Geral - **Francisco Batista de Albuquerque**, brasileiro, casado, comerciário, RG nº 1.870.990 SSP-PE, CPF nº 435.057.324-00 - Tesoureira - **Lisania Gomes Pires**, brasileira, casada, comerciária, RG nº 6.239.201 SSP-PE, CPF nº 009.814.874-59 - Diretor de Assuntos Culturais - **Cleorish Woog Teles**, brasileiro, solteiro, radialista, RG nº 4.283.693 SSP-PE, CPF nº 921.441.524-20 - **CONSELHO FISCAL**: 1^a Titular - **Andréa Gomes de Albuquerque**, brasileira, casada, comerciária, RG nº 1.870.990 SSP-PE, CPF nº 435.057.324-00 - 2^a Titular - **Rafaely de Azevedo Nogueira**, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 6.093.466 SSP-PE, CPF nº 011.705.304-00 - 3^a Titular - **Maurício José Amorim da Silva**, brasileiro, casado, radialista, RG nº 36.035.886-X SSP-SP, CPF nº 072.032.624-99 - 1^º Suplente - **Huelita da Silva Costa**, brasileira, solteira, empregada doméstica, RG nº 6.520.792 SSP-PE, CPF nº 080.110.024-06, 2^º Suplente - **Edvaldo Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, comerciário, RG nº 6.632.798 SSP-PE, CPF nº 052.986.054-60 - 3^º Suplente - **Ronaldo Freire Jardim**, brasileiro, casado, comerciário, RG nº 5.906372 SSP-PE, CPF nº 028.570.944-50. Concluída a leitura de apresentação da chapa, os sócios presentes tiveram a oportunidade de se manifestar contrários ou favoráveis aos nomes apresentados, no que de pronto escolheram por aclamação a chapa apresentada para compor a nova Diretoria. A Presidente dos trabalhos passou ao segundo item da convocação, a escolha de um novo nome de fantasia para a emissora, uma vez que havia sido definido o nome "Nova FM", mas se instalou uma emissora comercial num vizinho município ao nosso que adotou esse mesmo nome de fantasia. Para evitar confusão entre a emissora comercial e nossa rádio comunitária, resolvemos colocar para apreciação dos sócios a mudança do nome da emissora. Entre as alternativas apresentadas, foi escolhido por maioria o nome "Rádio Cidade FM". Neste momento a palavra foi franqueada aos presentes, e como ninguém quis fazer uso dela, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ATA em livro próprio. Reaberta a sessão, se procedeu à leitura da mesma para conhecimento de todos os presentes que aprovaram por unanimidade, sendo assinado pela Presidente desta Assembléia, por mim, secretário, pelos membros da nova Diretoria e Conselho Fiscal e pelos demais sócios presentes com direito a voto. Neste momento, por não haver mais deliberações, a Presidente deu por encerrada a sessão agradecendo a presença de todo.

DIRETORIA

REGISTRADO

Rosimaria Freires Lins
ROSIMÁRIA FREIRE LINS

Presidente - CPF 252.949.114-34

Aluizio Gomes da Silva
ALUIZIO GOMES DA SILVA

Que a presente Cópia Fotostótica
Vice Presidente - CPF 081.640.364-53 é original que me foi
apresentado. Dou fé.
Palmares, 21 de MAR 2013



Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura da pessoa indicada no documento apresentado, como sendo a de costume por ela usada, constante em nosso ficheiro. Firma reconhecida na forma do ART.389 do CPC e de Acordo com o Provimento nº 04/2002 da Corregedoria Geral do TJPE.
Palmares, em 18/04/2010

I. r. Luciano da Silva
Alcione Oliveira da Silva
José Edmílson F. de Leão
Tabelião Substituto



Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião
Palmares - Pernambuco

Volume de Processo Digitalizado (0084192)

Francisco Batista de Albuquerque

FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE

Secretário Geral - CPF 435.057.324-00

Lisânia Gomes Pires

LISANIA GOMES PIRES

Tesoureiro - CPF 009.814.874-59

Cleorish Woog Teles

CLEORISH WOOG TELES

Dir. de Assuntos Culturais - CPF 921.441.524-20

CONSELHO FISCAL

Andréa Gomes de Albuquerque

ANDRÉA GOMES DE ALBUQUERQUE

1ª Conselheira Fiscal - Titular - CPF 435.057.324-00

Rafaelly de Azevedo Nogueira

RAFAELY DE AZEVEDO NOGUEIRA

2ª Conselheiro Fiscal - Titular - CPF 011.705.304-00

Maurício José Amorim da Silva

MAURÍCIO JOSÉ AMORIM DA SILVA

3ª Conselheiro Fiscal - Titular - CPF 072.032.624-99

Huelita da Silva Costa

HUELITA DA SILVA COSTA

1ª Conselheira Fiscal - Suplente - CPF 080.110.024-06

Edvaldo Ferreira da Silva

EDVALDO FERREIRA DA SILVA

2ª Conselheira Fiscal - Suplente - CPF 052.986.054-60

Ronaldo Freire Jardim

RONALDO FREIRE JARDIM

3ª Conselheira Fiscal - Suplente - CPF 028.570.944-50

SÓCIOS

Monal Cestario da Silva

Isabel Celva de Souza

Thiis Ferreira de Lima

Marcos Flávio da Silva

Isaia Lopes Rodrigues

Alquimia Maria Lopes

Leviad Danielle Alves da Silva

Bandeira da Cossio

Evanies Alves da Silva

Adriana Cristina Barbosa

Fernanda Araújo da Silva

Isontal de Albuquerque

Roberta Cristina P. Tantis

Gilma Lucila Borges da Silva

Julianinha

Mariâne Maria da Silva

Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião
Palmares - Pernambuco

Certifico que a presente Cópia Fotostótica
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
Palmares, 21 de MAR 2013
Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público
José Edmílson F. de Leão
Tabelião Substituto



TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50
TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,50

REGISTRADO

Paulo
Paulo

Ministério das Comunicações
Fls. 21
Rubrica Ex

Rafael Pedro dos Santos Silva.
 Matia Rosilda dos Santos Silva
 Roseliene Maria dos Santos Silva
 Alice Cláudia da Silva
 Terezinha Carvalho da Silva
 Ana Paula Maria da Silva
 José da Silva
 Edilma Maria da Silva.
 Ofélia Luiza Ferreira de Sousa.
 Juliana Andrade da Silva.
 Ademir Oliveira da Silva
 Lucas Lima Carvalho da Silva
 Michelle Oliveira de Andrade
 Beatriz R. da Silva ento
 mores P. da Silva
 Elisa Siqueira de Oliveira
 marques da S. Leonardo
 Edileia Silva de Oliveira
 Edilecio m. e Silva de Oliveira
 William de Araújo Lins da Silva
 José Fernando de Alcantara Júnior
 Luis Cesar da Silva
 Claris Roberta da Silva
 Cícero Roberto da Silva
 Hugo Italo Silva
 Hugo Edson Gomes da Silva
 Mariza Lains Silva
 Wanda Ferreira dos Santos
 Paula Lopes de Souza
 Ricardo Henrique de Oliveira
 Maria Apolinária da Silva
 MARIA MADALENA OLIVEIRA
 Gilson de Oliveira filho
 José Sandro da Silva
 Dayan Ferreira de Lima
 Marcia Maria de Andrade
 Lucas Victor da Silva Júnior
 Arnoldo Condoro de Souza
 Lucilene Gomes da Silva
 Abraão Antônio da Oliveira
 Marlene Alves de Albuquerque
 Wilson Carlos da Silva

REGISTRADO	
Certifico que foi protocolado sob o	
nº 3954 e foi transscrito no Livro	
Ato Notarial, fls. 100, c. 1º. de ordem	
Em testo da verdade.	
Palmares,	27 FEVEREIRO DE 2010
Dou Fé	
<input type="checkbox"/> Marcos André Mangel da Silva - Titular	
<input checked="" type="checkbox"/> Adriano José da Silva - Substituto	

10.991.436/0001-43
 PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA
 DE PALMARES - PE
 Rua Letacio Montenegro, 219 - Pídeo
 Centro CEP: 55.540-000
 PALMARES - PE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Ato Notarial
 Forma de Registro
 Válido somente com o uso de
 Cidade e Fiscalização
 VIGORENTE: 131/99 e
 01 - TJPE
 ABP071427

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50
 TSMP POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,50

Certifico que a presente Cópia Fotostótica é a reprodução fiel ao original que me foi apresentado. Dou fé.
 Palmares, 21 de MAR 2013 de 20
 Dr. Luciano França da Silva
 Cartório de 2º Ofício
 Tabelião Público
 Dr. Luciano França da Silva
 Jusé Edimilton F. de Lido
 Tabelião Substituto



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **ROSIMÁRIA FREIRES LINS**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO**, declaro para os devidos fins que:

- A emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural como faculta a legislação de RADCOM;
- A emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- A emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Palmares, 18 de março de 2013.


ROSIMÁRIA FREIRES LINS
CPF: 252.949.114-34
RG 2.071.735 – SSP-PE


Reconheço por AUTÊNTICIDADE a assinatura da pessoa da
Indicada no documento apresentado, como sendo de costume
por ela usada, confirmada em nosso ficheiro. Firma reconhecida
na forma de Art. 389 do CPC e de acordo com o preendimento nº
04/2002 da Corregedoria Geral do TJPE.
Palmares, em 15/03/2013


Dr. Luciano de Oliveira Silva - TABELIÃO PÚBLICO
Alejone Oliveira da Silva José Edmílson Figueiredo de Leão
Jéfka Feliciano da Silva TABELIÃO SUBSTITUTÍVIA


TAXA POR FIRMA
TAXA POR FIRMA
R\$ 0,58
R\$ 0,29
R\$ 0,29



DECLARAÇÃO INDICANDO RESPONSÁVEIS PELA ÁREA EDITORIAL E PROGRAMAÇÃO COM COMPROVAÇÃO DE NACIONALIDADE

Eu, **ROSIMÁRIA FREIRES LINS**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO**, declaro para os devidos fins que:

Que os responsáveis pelas áreas Editorial e de Programação, respectivamente, conforme ordem abaixo, são os senhores:

- JOSÉ EDSON DA SILVA

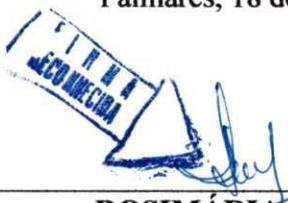
Nacionalidade brasileira, CPF 614.134.614-68, RG 3.352987 – SSP – PE; e

- ROSIMÁRIA FREIRES LINS

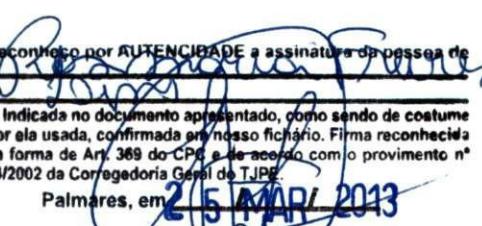
Nacionalidade brasileira, CPF 069.319.124-45, RG 7.591.225 – SSP – PE.

Conforme documentos, em anexo, que atestam tais informações.

Palmares, 18 de março de 2013.


ROSIMÁRIA FREIRES LINS
CPF: 252.949.114-34
RG 2.071.735 – SSP-PE

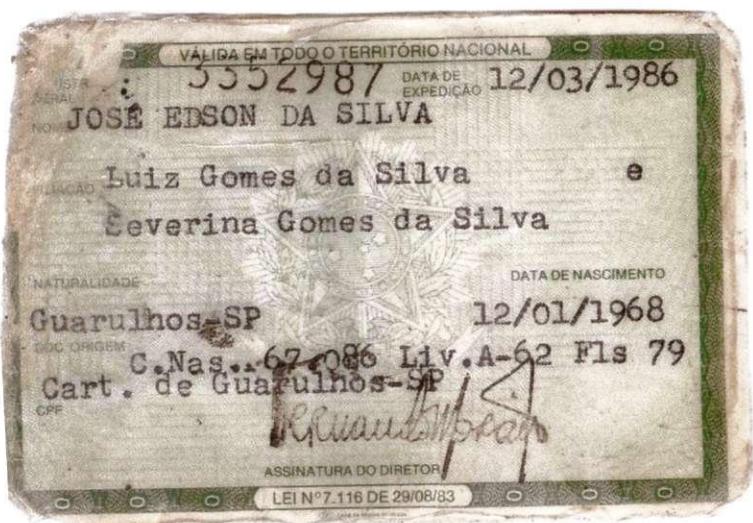


Reconhecido por AUTÊNCIADE a assinatura da pessoa de

Indicada no documento apresentado, como sendo de costume
por ela usada, confirmada em nosso ficheiro. Firma reconhecida
na forma de Art. 368 do CPC e de acordo com o provimento nº
04/2002 da Corregedoria Geral do TJPB.
Palmares, em 25 MAR / 2013

Dr. Luciano de França Silva TABELIÃO PÚBLICO
*Telma Oliveira da Silva José Edmilson Figueiredo de Leão
Maria Fátima da Silva TABELOIÕES SUBSTITUÍOS

FERC
TAXA POR FIRMA
TSNR POR FIRMA
R\$ 2,93
R\$ 0,58
R\$ 0,29

Ministério das Comunicações
Fls. 24
Rubrica 03
SCE



TÍTULO
nº 013827880809
"PSL" - PRESIDENTE DO PARTIDO

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50
TSMR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,50
R\$ 0,25



Rosimaria Freires Lins
TÍTULO
Nº 013777220809
NÃO FILIADA

RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO

- Sobre a programação da emissora

Na qualidade de membros do Conselho Comunitário, declaramos para todos os fins e efeitos, mais especificamente em atendimento ao item 21.4.1 da norma complementar à lei 9.612 de fevereiro de 1998, em seu artigo 4º, que trata da formação do Conselho Comunitário, criado para opinar sobre a programação da emissora de rádio, que:

- Durante todo o ano de 2012, a Rádio Cidade FM, emissora outorgada pelo Ministério das Comunicações à Associação Palmares de Radiodifusão, vem cumprindo, de forma competente e responsável, o importante papel de atender aos interesses exclusivos da comunidade no que diz respeito aos princípios de dar finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em sua programação (em anexo). Promovendo atividades artísticas e jornalísticas. Tudo feito dentro do respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida, óbvio, sem discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias. Outro ponto, não menos importante, é que a emissora preserva os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. Qualquer cidadão da comunidade beneficiada tem o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações. Observasse apenas que o solicitante o faça em momento adequado da programação mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio.

São os fatos que se apresentam para o momento.

Palmares, 31 de dezembro de 2012.


1º Conselheiro – **Pedro Rodrigues da Silva Souto Filho**
- AMBASA – Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio.
CNPJ Nº 12.887.295/0001-49


2º Conselheiro – **Neudja Cristina Araújo da Silva**
- OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Sub-seccional/Palmares
CNPJ Nº 08.653.412/0001-32

Luciano Luiz Gomes
3º Conselheiro – Luciano Luiz Gomes

- AMBASAL – Associação de Moradores do Bairro Santa Luzia
CNPJ Nº 12.886.065/0001-65

Givanildo Marques dos Santos
4º Conselheiro – Givanildo Marques dos Santos

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais dos Palmares
CNPJ Nº 03.169.122/0001-02

Pe. Gilberto Luna de Moura
5º Conselheiro – Pe. Gilberto Luna de Moura

- Paróquia de Nossa Senhora da Conceição dos Montes
CNPJ Nº 10.193.944/0002-67



PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA

Programação	Horários	Frequência	Descrição
Madrugada Cidade	00:00 às 05:00	Seg. a Dom.	Músicas Românticas
Bom Dia Cidade	05:00 às 06:00	Seg. a Dom.	Programa matuto com informações e avisos. Espaço para divulgação dos artistas locais
Momento de Fé	06:00 às 06:05	Seg. a Dom.	Apresentação Dom Genival
Regional 87	06:05 às 08:00	Seg. a Dom.	Seleção de músicas regionais
Jornal da Cidade	08:00 às 09:00	Seg. a Sáb	Notícias e informações
Alô Cidade	09:00 às 12:00	Seg. a Sáb.	Músicas, novelas, horóscopos, recados, avisos, informação, etc.
Comunidade em Destaque	12:00 às 13:00	Seg. a Sáb.	Espaço para divulgação das reuniões e eventos das associações comunitárias
Tarde Total	13:00 às 17:00	Seg. a Sáb.	Programa musical com notícias e informações. Dicas de culinária, saúde e direitos do consumidor.
Saudade Cidade	17:00 às 18:00	Seg. a Sex.	Músicas românticas e mensagens de amor
As mais Pedidas	18:00 às 19:00	Seg. a Sáb.	As preferidas dos ouvintes
A voz do Brasil	19:00 às 20:00	Seg. a Sex.	Rede nacional obrigatória
Boa noite Cidade	20:00 às 00:00	Seg. a Dom.	Seleção de músicas variadas
Cidade Agora	De hora em hora	Seg. a Sáb.	Boletins informativos com notícias, local, regional, nacional e internacional



SÁBADO / DOMINGO

Programação	Horários		Descrição
Paradão da Cidade	08:00 às 09:00	Domingo	Seleção especial de sucessos
Emoções	09:00 às 11:00	Domingo	As canções do Roberto Carlos
Forrozão da Cidade	11:00 às 15:00	Domingo	Seleção de forró e outros ritmos do nordeste e regionais.
As Mais Pedidas da Semana	15:00 às 18:00	Domingo	Seleção com as músicas mais pedidas durante a semana.
Encontro com Deus	18:00 às 19:00	Domingo	Programa religioso das Igrejas Católica
Caminhos da Fé	19:00 às 20:00	Domingo	Programa religioso das Igrejas Evangélicas.
Domingo musical	20:00 às 22:00	Domingo	Músicas variadas, com destaque para canções nacionais e de artistas regionais
Noite Romântica	22:00 às 00:00	Domingo	Seleção de músicas românticas com recadinhos e troca de mensagens.



TAXA POR FIRMA R\$ 2,93
TSNR POR FIRMA R\$ 0,58
FERC R\$ 0,29

ROSIMÁRIA FREIRE LINS

CPF: 252.949.114-34
RG 2.071.735 – SSP-PE

RELAÇÃO DOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO
José Edson da Silva	3.352.987 – SSP – PE	Rua: João Koury, 425 – São Pedro
Abiatam Fernandes de Oliveira	1.870.671 – SSP – PE	Rua Oscar Arcanjo de Oliveira, 325 - NOVA PALMARES
José Ronaldo da Silva	7.591.225 – SSP – PE	Rua: Padre Floriano, 54 A – Santo Onofre
Yale Daniela L. Azevedo	6.871.586 – SSP – PE	Rua: João Koury, 655 – São Pedro
Elton Luiz L. Azevedo	6.846.043 – SSP – PE	Rua: João Koury, 655 – São Pedro
Edvaldo Ferreira da Silva	6.632.798 – SSP – PE	Rua Cel. Izácio S/N - Centro
Clorish Woog Teles	4.283.693 – SSP – PE	Rua João Koury,
Ilaércio Luiz de Azevedo	1.557.356 – SSP – PE	Rua: João Koury, 655 – São Pedro
Rosimária Freire Lins	2.071.735 – SSP – PE	Rua: Genésio Cavalcante, S/N – São Francisco
Sandro Lins	5.298.025 – SSP – PE	Rua: João Koury, 555 – São Pedro
Maurício José Amorim da Silva	36.035.886 – x SSP-SP	Rua: Ivanildo Lins e Silva S/N - Centro
Mariza Lins da Silva	2.457.959 – SSP – PE	Rua: João Koury, 376 – São Pedro
Aluízio Gomes da Silva Neto	7.867.880 – SSP – PE	Rua: João Koury, 376 – São Pedro
Huelita da Silva Costa	6.520.792 – SSP – PE	Rua: Genésio Cavalcante, 140 – São Francisco
Francisco B. de Albuquerque	1.870.990 – SSP – PE	Rua: João Koury, 376 – São Pedro
Kaio Edson G. e Silva	9.021.107 – SSP – PE	Rua: João Koury, 425 – São Pedro
Danielle Flávia de Oliveira	6.567.631- SSp – PE	Rua: Matias de Albuquerque, 672 Santo Onofre
Otoniel Lopes Pereira Neto	8.486.321-SDS-PE	4º Trav. José Cardoso, 68 – Santo Antonio
Flávio Ribeiro da Silva	5.713.370 – SSP – PE	Rua: João Koury, 645 – São Pedro
Bruno Felipe Moura da Silva	8.326.463 – SSP – PE	Rua: José Lagreca, 326 – São Pedro
Shirley Karla L. Azevedo	6.872.576 – SSP – PE	Rua: João Koury, 655 – São Pedro
Aluizio Pereira da Silva Junior	4.135.536-SSP-PE	Rua: Ivanildo Lins e Silva - Centro
Fernando da Silva C. Filho	6.829.564 – SSP – PE	Rua: João Koury, 555 – São Pedro
Ana Lúcia Ambrósio de Santana	7.474.357-SSP-PE	Rua: Dá Aurora, 876/A – Centro
Ivonete Leite Cadengues	2.897.699-SDS-PE	Rua: Sebastião Paulino dos Santos, 799 - Centro
Genário Augusto de Oliveira	1.867.554 – SSP – PE	Rua: John Kennedy, 376 – Stº Onofre
Dária Freires L. Azevedo	1.527.942 – SSP – PE	Rua: João Koury, 655 – São Pedro
Andrea G. de Albuquerque	4.486.246 – SSP – PE	Rua: João Koury, 376 – São Pedro
Flávio Alexandre Marques da Silva	7.845.550 – SSP – PE	Rua: João Koury, 616 – São Pedro
Carla Sandra Silva	5.804.689 – SSP – PE	Rua: João Koury, 476 – São Pedro



BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00194.58611 21861.210462 72022.013212 1 56310000006000

Ministério das Comunicações
Fis. 31
Rubrica EB
CE

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 08/03/2013
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO					Agência / Código do Cedente 3108-9 / 90506-2
Data Documento 26/02/2013	Número Documento 18612104672022013	Espécie Doc. DP	Aceite S	Data Processamento 26/02/2013	Nosso Número 18612104672022013
Isso da Empresa	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade 1	Valor 60,00	(=) Valor do Documento 60,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					
(--) Desconto / Abatimento 0,00					
(--) Outras Deduções					
(+) Mora / Multa					
0,00					
60,00					
<p>REFERENTE: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Art n°.104672022013 REFERENTE AO PROFISSIONAL COM N° de RNP:1804134643</p>					

TERM 00106286 AGENTE 106286 AUTE 40038
 COBAN 598414 LOJA 0001 PDU 106286
 26/02/2013 BANCO DO BRASIL 16:49:02
 011584401 CORRESPONDENT BANCARIO 0068

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

00194586112186121046220220132121
 56310000006000
 NR. DOCUMENTO 16.286
 DATA DO PAGAMENTO 26/02/2013
 ULR DOCUMENTO 60,00
 VALOR COBRADO 60,00

NR. AUTENTICAÇÃO 4.F42.DD4.35C.B8F.C5D

 VIA DO CLIENTE

PAG FACIL

ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIOFUSÃO

RUA JOÃO KOURY, 425 - SÃO PEDRO,
PALMARES - PE, CEP 55.540-000
CNPJ 02.778.747/0001-09

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Rosimária Freires Lins, na qualidade de representante legal da Associação Palmares De Radiodifusão, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Palmares (PE), 05 de março de 2013.

Rosimária Freires Lins
CPF 252.949.114-34
RG 2.071.735 - SSP - PE



RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Serviço	Nome
RadCom	ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO

MARÇO DE 2013



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

Ministério das Comunicações - 34
 Rubrica 52
 CCE

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

02778747000109

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO Nº

478

DATA

22/08/2001

PUBLICADA NO D.O.U

31 de setembro de 2001

DECRETO LEGISLATIVO Nº

259

DATA

04/06/2003

PUBLICADA NO D.O.U

05 de junho de 2003

1 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA JOÃO KOURI, Nº 425

LOGRADOURO (CONT.)

BAIRRO

CIDADE

SÃO PEDRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

P E

08° 40' 40" S 35° 35' 49" W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1 km do sistema irradiante? NÃO SIM

2 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA JOÃO KOURI, Nº 425

LOGRADOURO (CONT.)

BAIRRO

CIDADE

SÃO PEDRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

P E

08° 40' 40" S 35° 35' 49" W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida? NÃO SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO SIM

3 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA JOÃO KOURI, Nº 425

LOGRADOURO (CONT.)

BAIRRO

CIDADE

SÃO PEDRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

P E

08° 40' 40" S 35° 35' 49" W

4 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

APEL APLICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA

MODELO

ATFM - RC

POTÊNCIA

25.0 watts

CERTIFICAÇÃO

0802-04-0001

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

25.0 watts

POTÊNCIA MEDIDA

25.0 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

87.9 MHz

FREQUENCIA MEDIDA

87.9 MHz

5 – TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE	APEL		POTÊNCIA	CERTIFICAÇÃO
MODELO			watts	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO			POTÊNCIA MEDIDA	
	watts		watts	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO			FREQUENCIA MEDIDA	
MHz			MHz	

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA	APEL		APLICACÕES	ELETTRÔNICA	MODELO	ATC - 01
GANHO max (Gt)			ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL	108,0 m
0,0 db	15,0 m			18,0 m		

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

7 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	KMP		CABOS ESPECIAIS	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)	MODELO	RGC - 213
COMPRIMENTO(L)	20,0 m		ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	0,76 dB	0,84	ALTITUDE DO LOCAL	108,0 m

Perdas na linha (PL)= $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (Ef) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

8 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Foi feito medições diretamente no equipamento da potência direta e da refletida, através das chaves seletoras disposta no painel do equipamento para este fim.

9 - INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA

- Medidor de frequência / Medidor de Potência / Carga Fantasma (50 ohms / 50 W)

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO	EUDÉS MARTINS DE OLIVEIRA	
REG.CREA	ENDEREÇO	
151111PE	RUA FALCÃO DE LACERDA - nº 233	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)		BAIRRO
casa 44		TEJIPÍÓ
CIDADE		UF
RECIFE		PE
CEP	TELEFONE	FAX
50930-010	081-99675736	081-34553340
E-MAIL	eudesmo@yahoo.com.br	
LOCAL		DATA
RECIFE		04/03/2013
ASSINATURA	Eudes Martins de Oliveira	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Ministério das Comunicações
R. 35
Rubrica 63
Página 1
ART Obra ou Serviço
104672022013
Complementar à : Não Indicado
Correspondente à : Não Indicado

1. Responsável Técnico

Nome : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA

Nº Registro : PE015111

Titulo : ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

RNP : 1804134643

Empresa : Não Indicado

Registo: Não Indicado

2. Dados do Contrato

Contratante : ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE SÃO PEDRO

Cpf ou Cnpj : 02.778.747/0001-09

Logradouro : RUA JOÃO KOURY

N.º : 425

Compl. : Não Indicado

Bairro : São Pedro

Cidade : Palmares

Uf: PE CEP : 55.540-000

N.º Contrato :

Celebrado em : Não Indicado

Vinculado à ART : Não Indicado

Valor (R\$) :

Tipo Contratante : Pessoa Jurídica

Ação institucional : Não indicado

3. Dados da Obra ou Serviço

logradouro : RUA JOÃO KOURY

N.º : 425

Compl. : Não Indicado

Bairro : São Pedro

Cidade : Palmares

Uf: PE CEP : 55.540-000

Data Início : 04/03/2013

Previsão de término : 28/03/2013

C. Geográfica : Não indicado

Finalidade : Obra e Serviço

Código : Não indicado

Nome : ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE SÃO PEDRO

Cpf ou Cnpj : 02.778.747/0001-09

4. Atividade Técnica

Descrição:

Quantidade :

laudo \ sistemas de telecomunicação

Unidade :

25,00 Watt(s)

Laudo de vistoria técnica para renovação de outorga..

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta AR

5. Observação

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnica da ABNT, na legislação específico em decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas, no que couber à obra ou serviço anotado.

Euzebio Martins de Oliveira
Profissional

Contratante

7. Entidade de Classe :

APEET

8 . Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Euzebio Martins de Oliveira

Professional: EUDES MARTINS DE OLIVEIRA

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE SÃO PEDRO

9. Informações

* A ART é válida somente quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com objetivo de documentar vínculo contratual.

www.creape.org.br
creape@creape.com.br

Valor ART(R\$) : 60,00

Registrada em : 26/02/2013

Valor pago(R\$) : 60,00

Nosso Número: 18612104672022013

V. Sistema : 1.0 OnLine

LINHA RADIOFLEX®

Ministério das Comunicações
Ra. 36
Patrícia 83
2003



Cabo	RGC 213	RGC 8
MODELO	RGC 213	RGC 8
SÉRIE	401.041	401.095
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,61(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (75%)	FATSn(88%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,13(0,08)	0,14(0,09)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	60/210(2,36/8,27)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	82	87
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)
Frequência (MHz) à 20°C	Atenuação (dB/100m)	
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	3,1
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3

obs1.: FNu = Fio de cobre nu

obs2.: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado

obs3.: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 13 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 13/08/2014, às 16:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0084339** e o código CRC **7A8287FD**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 9685/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.017052/2013-12**

Processo de Outorga nº: 53103.000890/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Palmares de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmares/PE.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto nos itens 8.2 e 8.3 da Norma nº 1/2011, conforme transcrições a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

(...)

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

h.2) o cargo ao qual caberá a representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial; e

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

*d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, **de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço**, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação;

III. **Ata de Eleição da diretoria em exercício**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (**cópia do RG ou Certidão de Casamento**), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

V. **CPF** de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 26/09/2014, às 14:34, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Goncalves de Moura, Engenheiro de Operacões**, em 26/09/2014, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0121239** e o código CRC **4D5EA7CD**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 10379/2014/SEI-MC

São Paulo, 04 de setembro de 2014

À Senhora
Rosimária Freires Lins
Representante Legal da Associação Palmares de Radiodifusão
Rua João Koury, 425 - São Pedro
CEP:55.540-000 / Palmares – PE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.017052/2013-12.

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **9685/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



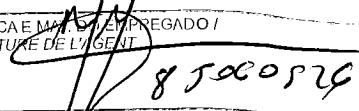
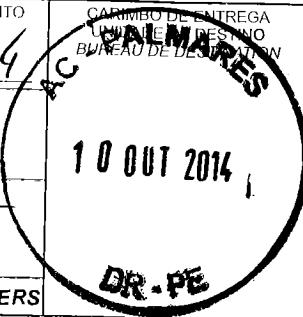
Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 26/09/2014, às 14:35, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

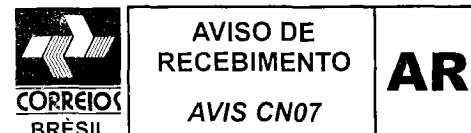


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0121472** e o código CRC **D2071320**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
Ofício nº 10379/2014/SEI-MC São Paulo, 04 de setembro de 2014	
EN:	A Senhora Rosimária Freires Lins / Representante Legal da Associação Palmares de Radiodifusão Rua João Koury, 425 - São Pedro CEP: 55.540-000 / Palmares - PE
CEP:	
DE:	Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.017052/2013-12.
UF:	
PAÍS / PAYS:	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	
 DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 10/10/14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MARGEM DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
75240203-0 FC0463 / 16	
CARIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 	



(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

JH 880500375 BR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERCANTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
CIDADE / LOCALITÉ CEP: 05.311-800 - SÃO PAULO - SP

UF

ACC
SAC
BRASIL

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

53800.026769/2014-84
04/11/14
(0221618)

Em atendimento ao ofício nº 10379/2014/SEI-MC, estamos encaminhando os documentos exigidos, no Processo de Renovação de Outorga nº 53000.017052/2013-12 conforme relação a seguir:

01 - Certidão Cartorária que comprova a devida averbação das alterações estatutárias junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas;

02 - Cópia registrada da Ata de Eleição da Diretoria em exercício e alterações estatutárias, devidamente registradas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

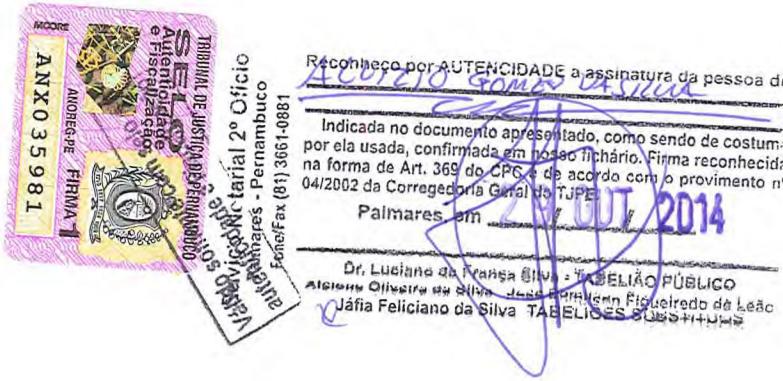
03 – Cópia registrada da Ata de posse do Conselho Comunitário, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

04 – Cópias do RG e CPF dos diretores (autenticados) que comprovam serem os mesmos brasileiros natos ou naturalizados brasileiros a mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados de acordo com o subitem 8.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2011;

Sendo o que se apresenta para o momento, pedimos deferimento.
Atenciosamente

Palmares, 29 de outubro de 2014

Aluizio Gomes da Silva
Aluizio Gomes da Silva
RG nº 7.976.06 SSP PE
Presidente
Associação Palmares de Radiodifusão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Primeiro Ofício da Comarca de Palmares/PE

Oficial Registrador: Bel. Marcos André Manet da Silva

Substituto Legal: Adriano José da Silva

CNPJ/MF nº. 10.991.436/0001-43

Rua Frei Caneca nº. 323, Centro.

Fone/fax: (81) 36621008

Expediente: 2ª à 6ª das 9:00 às 16:00 horas

E-MAIL: primeirooficiopalmares@hotmail.com



Certifico que a presente Cópia Fotostática
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Data: 20/05/2014
Palmares, 20 de

Alcione Oliveira da Silva
José Edilson Jr. de Lélio
Tabelião Substituto

Dr. Luciano França da Silva
Côrto de 2º Ofício
Tabelião Público

Palmares - Pernambuco
Tabelião de Notas e Registros
Dr. Luciano França da Silva



CERTIFICO por me haver sido pedido verbalmente pela parte interessada, que da busca procedida nesta Serventia ora a meu cargo, de acordo com os nossos fichários, verifiquei constar que foi Protocolado sob o nº 5058, e Registrado sob o nº 775, em 29 de outubro de 2014, **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO**. Aos 14 dias do mês de maio de 2013, com inicio às vinte horas e doze minutos, na Rua João Koury, nº 425 – Bairro São Pedro, nesta cidade dos Palmares/Pernambuco, em cumprimento ao edital afixado na sede da entidade e divulgado na programação da emissora, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os sócios (a) da Associação Palmares de Radiodifusão. Assumiu a Presidência dos trabalhos, a Srª. Rosimária Freires Lins, brasileira, solteira, advogada, RG nº 2.017.735 SSP-PE, residente e domiciliada nesta cidade dos Palmares/PE, sito a Rua João Koury, nº 555, Bairro São Pedro, convidando a mim, Flávio Alexandre Marques da Silva, brasileiro, casado, RG nº 7.845.550 SSP-PE, residente e domiciliado a Rua João Koury, nº 616, Palmares/PE, para secretariar e lavrar a presente ATA da Assembléia, o que aceitei. Constituída a mesa, a Presidente determinou que se fizesse a contagem dos sócios presentes com direito a voto, o que fiz, utilizando o livro de presenças para chamada nominal (lista em anexo). A Presidente dando por instalados os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constitui-los, determinou que procedesse a leitura da ordem do dia para qual fora convocada esta Assembléia Geral: a) Eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o período de 2013 a 2017; b) Alterações no Estatuto para adequação de redação ao disposto nos itens 8.2 e 8.3 da Norma nº 1/2011; e c) Outros assuntos de interesse geral. Iniciados os trabalhos, a Presidente começou sua explanação falando a respeito da escolha dos novos integrantes da Diretoria, Conselhos Fiscais e Comunitário reitando a importância de uma participação mais assídua dos sócios. Ela prosseguiu dizendo que de acordo com as orientações do edital e normas nele contido, hoje é a data limite para apresentação de chapas que objetivem compor a nova diretoria da entidade. Convidou à mesa dos trabalhos, o presidente da Comissão Eleitoral, Senhor Ricardo Antonio Leite Pereira, RG nº 4.790.525 SDS-PE, solicitando que o mesmo comunicasse aos presentes as chapas inscritas para concorrer ao pleito. O responsável informou que a Comissão Eleitoral recebeu a inscrição de apenas uma chapa, com a seguinte composição: Presidente Aluizio Gomes da Silva, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 7.976.06 SSP-PE, CPF nº 081.806.364-53, residente na Rua João Koury, 376, Bairro São Pedro – Palmares/PE; Vice-Presidente Rosimária Freires Lins, brasileira, solteira, advogada, RG nº 2.071.735 SSP-PE, CPF nº 252.949.114-34, residente na Rua João Koury, 555, Bairro São Pedro – Palmares/PE; Secretária Geral Carla Sandra da Silva, brasileira, casada, servidora pública, RG nº 5.804.689 SSP-PE, CPF nº 039.663.144-44, residente na Rua João Koury, nº 476, Bairro São Pedro – Palmares/PE; Tesoureiro Flávio Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, comerciário.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Primeiro Ofício da Comarca de Palmares/PE



Oficial Registrador: Bel. Marcos André Manet da Silva

Substituto Legal: Adriano José da Silva

CNPJ/MF nº. 10.991.436/0001-43

Rua Frei Caneca nº. 323, Centro.

Fone/fax: (81) 36621008



Expediente: 2ª à 6ª das 9:00 às 16:00 horas

E-MAIL: primeirooficiopalmares@hotmail.com

RG nº 5.713.370 SSP-PE, CPF nº 043.300.934-08, residente na Rua João Koury, nº 645, Bairro São Pedro – Palmares/PE; Diretor de Assuntos Culturais Francisco Batista de Albuquerque, brasileiro, casado, comerciário, RG nº 1.870.990 SSP-PE, CPF nº 435.057.324-00, residente na Rua João Koury, nº 376/A, Bairro São Pedro – Palmares/PE. CONSELHO FISCAL: 1º Titular – Fernando da Silva C. Caryalho, brasileira, solteiro, estudante, RG nº 6.829.464 SSP-PE, CPF nº 055.421.254-41, residente na Rua João Koury, nº 555, Bairro São Pedro – Palmares/PE; 2º Titular – Elton Luiz de Azevedo, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 6.846.043 SSP-PE, CPF nº 014.117.314-92, residente na Rua João Koury, nº 655, Bairro São Pedro – Palmares/PE; 3º Titular – Kaio Edson G. e Silva, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 9.021.107 SSP-PE, CPF nº 111.861.294-92, residente na Rua João Koury, nº 425, Bairro São Pedro – Palmares/PE; 1º Suplente Yale Daniela L. de Azevedo, brasileira, casada, dona de casa, RG nº 6.871.586 SSP-PE, CPF nº 058.265.504-81, residente na Rua João Koury, nº 655, Bairro São Pedro – Palmares/PE; 2º Suplente – José Edson da Silva, brasileiro, casado, locutor, RG nº 3.352.987 SSP-PE, CPF nº 614.134.614-68, residente na Rua João Koury, nº 425, Bairro São Pedro – Palmares/PE; e 3º Suplente Ricardo Antonio Leite Pereira, brasileiro, solteiro, servidor público, RG nº 4.790.529 SDS-PE, CPF nº 921.434.074-91, residente na Rua Sebastião Paulino dos Santos, nº 799, Bairro Centro – Palmares/PE. Fendo a leitura dos nomes e cargos, o presidente da Comissão Eleitoral disse que verificou toda a documentação apresentada pela chapa, se certificando que preenchem todos os requisitos necessários conforme o Estatuto da Associação. Dando continuidade, tendo em vista que houve a inscrição de uma única chapa, colocou-se a mesma para análise dos presentes e procedeu-se à escolha por acamação. No momento seguinte após a escolha democrática, declarou empossados os novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para quadriênio 2013/2017, que foram aplaudidos por todos. A Presidente convidou à mesa o recém-eleito representante legal da entidade para que o mesmo conduza os trabalhos e avance para o próximo ponto da pauta, que trata de alterações no Estatuto da entidade para adequá-lo ao disposto nos artigos 8.2 e 8.3 da Norma nº 1/2011. A pedido do presidente, iniciou a leitura dos artigos a serem alterados, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes - submetido à apreciação e discussão, artigo por artigo - foi unanimemente aprovado. Cumpridas a formalidades legais, o Presidente declarou alterado o Estatuto Social, passando a vigorar com as seguintes alterações: Art. 14º - O tempo de mandato dos que compõem a Diretoria, estará limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução; na parte que trata da Competência do Presidente, Art.16º, alínea b) Representar a entidade passiva e ativa, judicial e extrajudicial, em juízo ou fora dele; Art. 27º - É assegurado o ingresso gratuito, como associados da Associação Palmares de Radiofusão todos os cidadãos residentes na comunidade, e pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto. Todos os presentes foram unâmines

Certifico que a presente Cópia Fotostótica
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé
Palmares, 30 de Outubro de 2014

Palmeira - Presidente - Poder Executivo

Dr. Luciano França da Silva Arlione Oliveira da Silva

Cartório de 2º Ofício José Edmílson F. de Leão

Tabelião Substituto

Lúcio Feliciano de Souza (0221618)

3º Tabelião Substituto

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
FERC R\$ 0,26

AAA

070558



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Primeiro Ofício da Comarca de Palmares/PE

Oficial Registrador: Bel. Marcos André Manet da Silva

Substituto Legal: Adriano José da Silva

CNPJ/MF nº. 10.991.436/0001-43

Rua Frei Caneca nº. 323, Centro.

Fone/fax: (81) 36621008

Expediente: 2ª à 6ª das 9:00 às 16:00 horas

E-MAIL: primeiroficiopalmares@hotmail.com



(Handwritten signature)

e concordaram com as mudanças estatutárias. Neste momento, o presidente determinou que fossem tomadas as providências para que as alterações estatutárias sejam averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas. Na sequência, a palavra foi franqueada a quem quisesse fazer uso dela. A presidente, que ora deixa o cargo, aproveitou o momento para fazer um resumo da sua gestão e agradeceu a todos os presentes pela colaboração que recebeu durante o tempo em que esteve ocupando o cargo, e se colocou a disposição para continuar contribuindo no que for possível. O presidente empossado, em nome de todos os membros da nova diretoria, agradeceu a confiança depositada pelos associados, reafirmando a vontade e ânimo da equipe que está assumindo para continuar em busca de novas conquistas para a comunidade. Como mais ninguém quis fazer uso da palavra, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA em livro próprio. Reaberta a sessão, se procedeu à leitura da mesma para conhecimento de todos os presentes que aprovaram por unanimidade, sendo assinado pelo Presidente desta Assembléia, por mim, secretário, pelos membros da nova Diretoria e Conselho Fiscal e pelos demais sócios presentes. Neste momento, por não haver mais deliberações, o Presidente convidou a todos para a reunião de posse do Conselho Comunitário em data a ser definida, e deu por encerrada a sessão agradecendo a presença de todos. **DIRETORIA**. Aluzio Gomes da Silva- Presidente, Rosimária Freire Lins- Vice -Presidente, Carla Sandra da Silva-Secretário Geral, Flavio Ribeiro da Silva - Tesoureiro, Francisco Batista de Albuquerque-Dir. de Assuntos Culturais, **CONSELHO FISCAL**. Fernando da Silva Carvalho - 1ª Conselheira Fiscal- titular, Elton Luiz de Azevedo- 2º Conselheiro Fiscal – titular, Kaio E. Gomes e Silva - 3ª Conselheira Fiscal – Titular, Yale Daniele L. Azevedo 1ª Conselheira Fiscal – Suplente, José Edson da Silva - 2ª Conselheira Fiscal – Suplente, Ricardo Leite Pereira - 3ª Conselheiro Fiscal – Suplente. **SÓCIOS**. Givanildo Marques dos Santos, Rg. 4965070-SSP-PE, Luciano Luiz Gomes, RG 4.666.424-SSP-PE, José Ronaldo da Silva-RG 7591225-SDS-PE, Jose Francisco Filho RG 1.087.084-SSP-PE, Neudja Cristina A. Silva - RG 3.203.119-SSP-PE, Adriana Gomes da Silva-RG 5345266-SSPE, Andréa Gomes Albuquerque RG. 4.486.246-SDS-PE, Ilaércio Luiz de Azevedo RG 1.557.356-SSP-PE; Mauricio José de Amorim. Filho- RG-3.035.886-X, Mariza Lins da Silva - RG 2457959-SSP-PE, Cleorisl Woog Gomes Teles - RG 4.283.693-SSP-PE, Fitipalde Gomes Balbino dos Santos. Foi recolhida a guia SICASE nº 3396254. O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ. PALMARES, 30 DE OUTUBRO DE 2014. O SUBSTITUTO DO REGISTRO GERAL DE MÓVEIS.

(Handwritten signature)
ADRIANO JOSE DA SILVA
SUBSTITUTO

EMOLUMENTOS R\$ 26,55
TENR R\$ 5,50
FERC R\$ 2,97
TOTAL R\$ 35,42



1º OFÍCIO DE PALMARES
Av. Frei Caneca, nº 323
Centro - Palmares / PE

Bel. Marcos André Manet da Silva
Oficial

Adriano José da Silva
Substituto



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

2014

Palmares, 30 de outubro de 2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Primeiro Ofício da Comarca de Palmares/PE

Oficial Registrador: Bel. Marcos André Manget da Silva

Substituto Legal: Adriano José da Silva

CNPJ/MF nº. 10.991.436/0001-43

Rua Frei Caneca nº. 323, Centro.

Fone/fax: (81) 36621008

Expediente: 2^a à 6^a das 9:00 às 16:00 horas

E-MAIL: primeirooficiopalmares@hotmail.com

Afonso Oliveira da Silva
José Emilson F. de Leão
Tabelião Substituto

Dr. Luciano França da Silva
Carámbi de 2º Ofício
Tabelião Público

José Feliciano da Silva
3º Tabelião Substituto

Palmares - Pernambuco
Tabelião de Notas
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião de Notas
Serviço Notarial
Autenticação
Brasil 92546

CERTIFICO

CERTIFICO por me haver sido pedido verbalmente pela parte interessada, que da busca procedida nesta Serventia ora a meu cargo, de acordo com os nossos fichários, verifiquei constar que foi Protocolado sob o nº 5060, e Registrado sob o nº 776, em 30 de outubro de 2014, ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO. Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2013, às dezenove horas e cinqüenta e cinco minutos, na sede da Associação Palmares de Radiodifusão, localizada a Rua João Koury, nº 425 – São Pedro, nesta cidade dos Palmares, Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral os membros da nova Diretoria/Conselho Fiscal e demais sócios para a posse do Conselho Comunitário em cumprimento ao Art. 25 do Estatuto desta associação, como determina a Lei do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Senhor Aluizio Gomes da Silva, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 7.976.06 SSP-PE, CPF nº 081.806.364-53, residente e domiciliado na Rua João Koury, nº 376 – São Pedro – Palmares/PE, na qualidade de presidente da Associação Palmares de Radiodifusão, convidando a mim, Carla Sandra da Silva, brasileira, casada, servidora pública, RG nº 5.804.689 SSP-PE, CPF nº 039.663.144-44, residente e domiciliada a Rua João Koury, nº 476, Bairro São Pedro – Palmares/PE, para secretariar a sessão. Instalada a Assembléia, o presidente ordenou-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem o seguinte teor: a) Posse do Conselho Comunitário e outros assuntos de interesse geral. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente falou da importância do Conselho Comunitário e sua contribuição no acompanhamento da programação da emissora para que a mesma continue cumprindo a Lei de Radiodifusão Comunitária 9.612/98, especificamente no Art. 25 do Estatuto desta entidade. O Presidente continuou, dizendo que o convite continua extensivo as demais entidades da comunidade que atendam as exigências legais, uma vez que a lei é clara quando diz que o Conselho Comunitário pode ser composto por no mínimo 05 (cinco) entidades da comunidade com fins específicos de acompanhar a grade de programação da Rádio com vista ao atendimento do interesse da comunidade. Após o detalhamento das informações pertinentes ao ato, se procedeu a posse das Entidades, através de seus representantes legais, que aceitaram compor o Conselho Comunitário, na seguinte ordem: 1º Conselheiro: Pe. Josias Manoel Firmino Dias, neste ato representando a Entidade: Paróquia de Nossa Senhora da Conceição dos Montes, CNPJ nº 10.193.944/0002-67; 2º Conselheiro: Givanildo Marques

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Primeiro Ofício da Comarca de Palmares/PE

Oficial Registrador: Bel. Marcos André Manget da Silva

Substituto Legal: Adriano José da Silva

CNPJ/MF nº. 10.991.436/0001-43

Rua Frei Caneca nº. 323, Centro.

Fone/fax: (81) 36621008

Expediente: 2ª à 6ª das 9:00 às 16:00 horas

E-MAIL: primeirooficiopalmares@hotmail.com



dos Santos, neste ato representando a Entidade: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, com CNPJ nº 03.169.122/0001-02; 3º Conselheiro: José Francisco Filho, neste ato representando a Entidade: AMBASA - Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio, com CNPJ nº 12.887.295/0001-49; 4º Conselheira: Neudja Cristina Araújo da Silva, neste ato representando a Entidade: OAB - Sub-Seccional/Palmares com CNPJ nº 08.653.412/0001-32; 5º Conselheiro: José Lúcio Passos da Silva, neste ato representando a Entidade: SINSEMPAL - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmares, com CNPJ nº 12.891.701/0001-47; e 6º Conselheiro Luciano Luiz Gomes - representando a entidade: AMBASAL - Associação de Moradores do Bairro Santa Luzia, com CNPJ Nº 12.886.065/0001-65. O Senhor Presidente homologou os membros do Conselho Comunitário, dando posse neste ato, para o mandato de 04 anos, que ora se inicia e vai de 2013 a 2017, coincidindo com o mandato da diretoria recentemente empossada. A palavra foi franqueada aos presentes e como ninguém quis fazer uso dela e não havendo mais nada a ser discutido nesta Assembléia Geral, o Presidente agradeceu a todos pela colaboração e encerrou a reunião, e eu, Carla Sandra da Silva, que atuei como Secretária, lavro, dato e assino a presente ata juntamente com os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário empossado e demais membros da entidade presentes, abaixo relacionados. Palmares, 17 de maio de 2013. **DIRETORIA**. Aluizio Gomes da Silva- Presidente, Rosimária Freire Lins-Vice -Presidente, Carla Sandra da Silva- Secretário-Geral, Sandra Carla da Silva, Francisco Batista de Albuquerque- Dir. de Assuntos Culturais, **CONSELHO FISCAL**. Fernando da Silva Carvalho - 1ª Conselheira Fiscal- titular, Elton Luiz de Azevedo- 2º Conselheiro Fiscal - titular, Kaio E. Gomes e Silva - 3ª Conselheira Fiscal - Titular, Yale Daniele L. Azevedo 1ª Conselheira Fiscal - Suplente, José Edson da Silva - 2ª Conselheira Fiscal - Suplente, Ricardo Antonio Leite Pereira - 3ª Conselheira Fiscal. **CONSELHO COMUNITÁRIO**. 1º Rep. Pe. Josias Manoel Firmino Dias-RG nº 4.851.755-SSP-PE - Paróquia de Nossa Senhora da Conceição dos Montes, CNPJ nº 10.193.944/0002-67; 2º Rep. Givanildo Marques dos Santos - RG nº 4.965.070-SSP-PE, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, com CNPJ nº 03.169.122/0001-02; 3º Rep. José Francisco Filho - RG nº 1.087.084-SSP-PE, AMBASA - Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio, com CNPJ nº 12.887.295/0001-49; 4º Rep. Neudja Cristina Araújo da Silva - RG nº 3.203.119 - SSP-PE - OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Sub-Seccional/Palmares com CNPJ nº 08.653.412/0001-32; 5º Rep. José Lúcio Passos da Silva - RG nº 2.704.115-SSP-PE SINSEMPAL - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmares, com CNPJ nº 12.891.701/0001-47; e 6º Rep. Luciano Luiz Gomes - RG nº 4.666.424-SSP-PE, AMBASAL - Associação de Moradores do Bairro Santa Luzia, com CNPJ Nº 12.886.065/0001-65, **SÓCIOS PRESENTES**. José Ronaldo da Silva-RG 7591225-SDS-PE, Adriana Gomes da Silva-RG 5345266-SSPE, Andréa Gomes Albuquerque RG. 4.486.246-SDS-PE, Ilaércio Luiz de Azevedo RG 1.557.356-SSP-PE; Mauricio José de Amorim. Filho- RG-36.035.886-X, Mariza Lins da Silva - RG 24-57 959-SSP-PE, Cleorisl Woog Gomes Teles - RG 4.283.693-



Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião

Palmares - Pernambuco

Certifico que a presente Cópia Fotostática
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
Palmares, 17 de maio de 2014

Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Rubro-Negro
José Edmílson F. de Leão
Tabelião Substituto
Aliciane Oliveira da Silva
Tabelião Substituto
Tabela Feliciano da Silva
3º Tabelião Substituto

(Assinatura em branco externo) (0221618)

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
FERC R\$ 0,26

AAA

070560



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Primeiro Ofício da Comarca de Palmares/PE

Oficial Registrador: Bel. Marcos André Manget da Silva

Substituto Legal: Adriano José da Silva

CNPJ/MF nº. 10.991.436/0001-43

Rua Frei Caneca nº. 323, Centro.

Fone/fax: (81) 36621008

Expediente: 2ª à 6ª das 9:00 às 16:00 horas

E-MAIL: primeirooficiopalmares@hotmail.com



flor
6

SSP-PE, Fitipalde Gomes Balbino dos Santos. Foi recolhida a guia SICASE nº 3398404. O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ. PALMARES, 30 DE OUTUBRO DE 2014. O SUBSTITUTO DO REGISTRO GERAL DE MÓVEIS.



Adriano José da Silva
ADRIANO JOSÉ DA SILVA
SUBSTITUTO

EMOLUMENTOS R\$ 30,79
TSNR R\$ 6,84
FERC R\$ 3,45
TOTAL R\$ 41,08

1º OFÍCIO DE PALMARES

Av. Frei Caneca, nº 323
Centro - Palmares / PE

Bel. Marcos André Manget da Silva
Oficial

Adriano José da Silva
Substituto

Certifico que a presente Cópia Fotostática
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Data:

Palmares, 30 de Outubro de 2014

Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público

Alicene Oliveira da Silva
José Edmílson F. de Leão
Tabelião Substituto

FEIRA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,04
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
FERC R\$ 0,26

Jáfia Feliciano da Silva
3ª Tabeliã Substituta

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



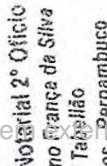
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO

Aos 14 dias do mês de maio de 2013, com início às vinte horas e doze minutos, na Rua João Koury, nº 425 – Bairro São Pedro, nesta cidade dos Palmares/Pernambuco, em cumprimento ao edital afixado na sede da entidade e divulgado na programação da emissora, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os sócios(a) da Associação Palmares de Radiodifusão. Assumiu a Presidência dos trabalhos, a Sr^a. Rosimária Freires Lins, brasileira, solteira, advogada, RG nº 2.017.735 SSP-PE, residente e domiciliada nesta cidade dos Palmares/PE, sito a Rua João Koury, nº 555, Bairro São Pedro, convidando a mim, Flávio Alexandre Marques da Silva, brasileiro, casado, RG nº 7.845.550 SSP-PE, residente e domiciliado a Rua João Koury, nº 616, Palmares/PE, para secretariar e lavrar a presente ATA da Assembléia, o que aceitei: Constituída a mesa, a Presidente determinou que se fizesse a contagem dos sócios presentes com direito a voto, o que fiz, utilizando o livro de presenças para chamada nominal (lista em anexo). A Presidente dando por instalados os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constituí-los, determinou que procedesse a leitura da ordem do dia para qual fora convocada esta Assembleia Geral: a) Eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o período de 2013 a 2017; b) Alterações no Estatuto para adequação de redação ao disposto nos itens 8.2 e 8.3 da Norma nº 1/2011; e c) Outros assuntos de interesse geral. Iniciados os trabalhos, a Presidente começou sua explanação falando a respeito da escolha dos novos integrantes da Diretoria, Conselhos Fiscal e Comunitário relatando a importância de uma participação mais assídua dos sócios. Ela prosseguiu dizendo que de acordo com as orientações do edital e normas nele contido, hoje é a data limite para apresentação de chapas que objetivem compor a nova diretoria da entidade. Convidou à mesa dos trabalhos, o presidente da Comissão Eleitoral, Senhor Ricardo Antonio Leite Pereira, RG nº 4.790.525 SDS-PE, solicitando que o mesmo comunicasse aos presentes as chapas inscritas para concorrer ao pleito. O responsável informou que a Comissão Eleitoral recebeu a inscrição de apenas uma chapa, com a seguinte composição: Presidente Aluizio Gomes da Silva, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 7.976.06 SSP-PE, CPF nº 081.806.364-53, residente na Rua João Koury, 376, Bairro São Pedro – Palmares/PE; Vice-Presidente Rosimária Freires Lins, brasileira, solteira, advogada, RG nº 2.071.735 SSP-PE, CPF nº 252.949.114-34, residente na Rua João Koury, 555, Bairro São Pedro – Palmares/PE; Secretária Geral Carla Sandra da Silva, brasileira, casada, servidora pública, RG nº 5.804.689 SSP-PE, CPF nº 039.663.144-44, residente na Rua João Koury, nº 476, Bairro São Pedro – Palmares/PE; Tesoureiro Flávio Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, comerciário, RG nº 5.713.370 SSP-PE, CPF nº 043.390.934-08, residente na Rua João Koury, nº 645, Bairro São Pedro – Palmares/PE; Diretor de Assuntos Culturais Francisco Batista de Albuquerque, brasileiro, casado, comerciário, RG nº 1.870.990 SSP-PE, CPF nº 435.057.324-00, residente na Rua João Koury, nº 376/A, Bairro São Pedro – Palmares/PE. CONSELHO FISCAL: 1º Titular – Fernando da Silva C. Carvalho, brasileira, solteiro, estudante, RG nº 6.829.564 SSP-PE, CPF nº 055.421.254-41, residente na Rua João Koury, nº 555, Bairro São Pedro – Palmares/PE; 2º Titular – Elton Luiz de Azevedo, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 6.846.043 SSP-PE, CPF nº 014.117.314-92, residente na Rua João Koury, nº 655, Bairro São Pedro – Palmares/PE; 3º Titular – Kaio Edson G. e Silva, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 9.021.107 SSP-PE, CPF nº 111.861.294-92, residente na Rua João Koury, nº 425, Bairro São Pedro – Palmares/PE; 1º Suplente Yale Daniela L. de Azevedo, brasileira, casado, dona de casa, RG nº 6.871.586 SSP-PE, CPF nº 058.265.504-81, residente na Rua João Koury, nº 655, Bairro São Pedro – Palmares/PE; 2º Suplente – José Edson da Silva, brasileiro, casado, locutor, RG nº 3.352.987 SSP-PE, CPF nº 614.134.614-68, residente na Rua João Koury, nº 425, Bairro São Pedro – Palmares/PE; e 3º Suplente Ricardo Antonio Leite Pereira, brasileiro, solteiro, servidor público, RG nº 4.790.529 SDS-PE, CPF nº 921.434.074-91, residente na Rua Sebastião Paulino dos Santos, nº 799, Bairro Centro – Palmares/PE. Fim a leitura dos nomes e cargos, o presidente da Comissão Eleitoral disse que verificou toda a documentação apresentada pela chapa, se certificando que preenchem todos os requisitos necessários conforme o Estatuto da Associação. Dando continuidade, tendo em vista que houve a inscrição de uma única chapa, colocou-se a mesma para análise dos presentes e procedeu-se à escolha por aclamação. No momento seguinte após a escolha democrática, declarou empossados os novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para quadriênio 2013/2017, que foram aplaudidos por todos. A Presidente convidou à mesa o recém-eleito representante legal da entidade para que o mesmo conduza os trabalhos e avance para o próximo ponto da pauta, que trata de alterações no Estatuto da entidade para adequá-lo ao disposto nos itens 8.2 e 8.3 da Norma nº 1/2011. A pedido do presidente, iniciei a leitura dos artigos a serem alterados, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes - submetido à apreciação e discussão, artigo por artigo - foi unanimemente aprovado. Cumpridas a formalidades legais, o Presidente declarou alterado o Estatuto Social, passando a vigorar com as seguintes alterações: Art. 14º - O tempo de mandato dos

~~REGISTRADO~~

Certifico que a presente Cópia Fotostática
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fe. ***20/07/2014***

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
FERC R\$ 0,26



REGISTRADO

que compõem a Diretoria, estará limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução; na parte que trata da Competência do Presidente, Art.16º, alínea b) Representar a entidade passiva e ativa, judicial e extrajudicial, em juízo ou fora dele; Art. 27º - É assegurado o ingresso gratuito, como associados da Associação Palmares de Radiofusão todos os cidadãos residentes na comunidade, e pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto. Todos os presentes foram unânimes e concordaram com as mudanças estatutárias. Neste momento, o presidente determinou que fossem tomadas as providências para que as alterações estatutárias sejam averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas. Na sequencia, a palavra foi franqueada a quem quisesse fazer uso dela. A presidente, que ora deixa o cargo, aproveitou o momento para fazer um resumo da sua gestão e agradeceu a todos os presentes pela colaboração que recebeu durante o tempo em que esteve ocupando o cargo, e se colocou a disposição para continuar contribuindo no que for possível. O presidente empossado, em nome de todos os membros da nova diretoria, agradeceu a confiança depositada pelos associados, reafirmando a vontade e ânimo da equipe que está assumindo para continuar em busca de novas conquistas para a comunidade. Como mais ninguém quis fazer uso da palavra, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA em livro próprio. Reaberta a sessão, se procedeu à leitura da mesma para conhecimento de todos os presentes que a aprovaram por unanimidade, sendo assinado pelo Presidente desta Assembleia, por mim, secretário, pelos membros da nova Diretoria e Conselho Fiscal e pelos demais sócios presentes. Neste momento, por não haver mais deliberações, o Presidente convidou a todos para a reunião de posse do Conselho Comunitário em data a ser definida, e deu por encerrada a sessão agradecendo a presença de todos.



DIRETORIA

ALUIZIO GOMES DA SILVA
ALUIZIO GOMES DA SILVA

Presidente

Rosmarinia Freies Buc

ROSIMARIA F.
Vice Presidente

Vice Presidente

CABRAL SANDRA DA SILVA

Secretário Geral

Gloria Rebeca da Silva

FLÁVIO D.

Tesoureiro
Francisco Batista de Almeida

FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Dir. de Assuntos Culturais

DIR. DE ASSUNTOS CULTURAIS



Serviço N° 101 2º Ofício
Salmares - Pernambuco
fone/Fax (81) 3664-0081

Reconheço por AUTÊNCIA a assinatura da pessoa da

Indicada no documento apresentado, como sendo de costume por ela usada, confirmada em testemunho. Firma reconhecida na forma de Art. 360 do CPC e de acordo com o provimento nº 04/2002 da Corregedoria Geral da UFPB.

Район, км 290 км 2014

~~Dr. Luciano de Freitas Ribeiro TABELIÃO PÚBLICO
Silvana Oliveira da Silva JURADO DE INVESTIGAÇÃO E DE FATO
Silvana Feliciano da Silva TABELIÕES SUBSTITUÍVEIS~~

FERC TAKA POR FIRMA
TSNR POR FIRMA R\$ 3.000,00
R\$ 0,00 R\$ 0,00



com selo de
verificação

Outros (origem externa) (0221618)

SEI 53900 026769/2014-84 / pg. 9



Serviço Notarial 2º
Dr. Luciano França
Tabelião
Palmares - Pernambuco

apresentado, de
Palmares, 20 de outubro de 2016
Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público
Ailton Oliveira da Silva
José Edmílson F. de Leão
Tabelião Substituto

TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
ABELIA SUBSTITUTA
FERC
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
RS 0,26

CONSELHO FISCAL

Fernando da Silva Carvalho filha
FERNANDO DA SILVA CARVALHO

1ª Conselheira Fiscal – Titular

Elton Luiz de Azevedo
ELTON LUIZ DE AZEVEDO

2ª Conselheiro Fiscal – Titular

Kaio Edson Gomes e Silva
KAIO E. GOMES E SILVA

3ª Conselheira Fiscal – Titular

Yale Danielle Leins de Azvedo
YALE DANIELE L. AZEVEDO

1ª Conselheira Fiscal – Suplente

José Edson da Silva
JOSÉ EDSON DA SILVA

2ª Conselheira Fiscal – Suplente

Ricardo Leite Pereira
RICARDO LEITE PEREIRA

3ª Conselheira Fiscal – Suplente

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE PALMARES - PE
Rua Frei Caneca, 323 Centro Palmares/PE - E-mail: primeirooficio@palmares@hotmail.com
Protocolado sob o nº 3033 e registrado em Pessoa

Jurídico sob o nº 776
Palmares/PE, 20 de outubro de 2016
Valido juntamente com o selo de identidade e fiscalizado ABN/2160.
Equivalente à 50,11 TSNR R\$ 40,52 PESO
ABRILIO JOSÉ DA SILVA - Titular
ADRIANO GOMES DA SILVA

10.991.436/0001-43
PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA
DE PALMARES - PE

Av. Frei Caneca, N° 323
Centro
PALMARES - PE

SÓCIOS

Nome: Gilson Nunes de Souza RG nº 4965070558PE

Nome: Juliano Nunes RG nº 4.666.424.55P/PE

Nome: José Ronaldo da Silva RG nº 7591225.505/PE

Nome: José Francisco Filho RG nº 1.087.084.55P/PE

Nome: Lauda Bustina A. Silva RG nº 3.203.119-55P/PE

Nome: Adriana Gomes da Silva RG nº 5345266.55PE

Nome: Andréia Gomes Albuquerque RG nº 4486.246.505/PE

Nome: Flávio Luiz de Azevedo RG nº 1.557.356.55P/PE

Nome: Mario José de Araújo RG nº 30.035.886-X

Nome: Marisa Leins da Silva RG nº 2457.959.55P/PE

Nome: Renaldo Gomes de Souza RG nº 4.283.693.55P/PE

Nome: Fábio Alves Gomes Barbosa dos Santos RG nº 5818418.55P-PE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2013, às dezenove horas e cinquenta e cinco minutos, na sede da Associação Palmares de Radiodifusão, localizada a Rua João Koury, nº 425 – São Pedro, nesta cidade dos Palmares, Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral os membros da nova Diretoria/Conselho Fiscal e demais sócios para a posse do Conselho Comunitário em cumprimento ao Art. 25 do Estatuto desta associação, como determina a Lei do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Senhor Aluizio Gomes da Silva, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 7.976.06 SSP-PE, CPF nº 081.806.364-53, residente e domiciliado na Rua João Koury, nº 376 – São Pedro – Palmares/PE, na qualidade de presidente da Associação Palmares de Radiodifusão, convidando a mim, Carla Sandra da Silva, brasileira, casada, servidora pública, RG nº 5.804.689 SSP-PE, CPF nº 039.663.144-44, residente e domiciliada a Rua João Koury, nº 476, Bairro São Pedro – Palmares/PE, para secretariar a sessão. Instalada a Assembleia, o presidente ordenou-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem o seguinte teor: a) Posse do Conselho Comunitário e outros assuntos de interesse geral. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente falou da importância do Conselho Comunitário e sua contribuição no acompanhamento da programação da emissora para que a mesma continue cumprindo a Lei de Radiodifusão Comunitária 9.612/98, especificamente no Art. 25 do Estatuto desta entidade. O Presidente continuou, dizendo que o convite continua extensivo as demais entidades da comunidade que atendam as exigências legais, uma vez que a lei é clara quando diz que o Conselho Comunitário pode ser composto por no mínimo 05 (cinco) entidades da comunidade com fins específicos de acompanhar a grade de programação da Rádio com vista ao atendimento do interesse da comunidade. Após o detalhamento das informações pertinentes ao ato, se procedeu a posse das Entidades, através de seus representantes legais, que aceitaram compor o Conselho Comunitário, na seguinte ordem: 1º Conselheiro: Pe. Josias Manoel Firmino Dias, neste ato representando a Entidade: Paróquia de Nossa Senhora da Conceição dos Montes, CNPJ nº 10.193.944/0002-67; 2º Conselheiro: Givanildo Marques dos Santos, neste ato representando a Entidade: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, com CNPJ nº 03.169.122/0001-02; 3º Conselheiro: José Francisco Filho, neste ato representando a Entidade: AMBASA - Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio, com CNPJ nº 12.887.295/0001-49; 4º Conselheira: Neudja Cristina Araújo da Silva, neste ato representando a Entidade: OAB – Sub-Seccional/Palmares com CNPJ nº 08.653.412/0001-32; 5º Conselheiro: José Lúcio Passos da Silva, neste ato representando a Entidade: SINSEMPAL – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmares, com CNPJ nº 12.891.701/0001-47; e 6º Conselheiro Luciano Luiz Gomes – representando a entidade: AMBASAL – Associação de Moradores do Bairro Santa Luzia, com CNPJ Nº 12.886.065/0001-65. O Senhor Presidente homologou os membros do Conselho Comunitário, dando posse neste ato, para o mandato de 04 anos, que ora se inicia e vai de 2013 a 2017, coincidindo com o mandato da diretoria recentemente empossada. A palavra foi franqueada aos presentes e como ninguém quis fazer uso dela e não havendo mais nada a ser discutido nesta Assembleia Geral, o Presidente agradeceu a todos pela colaboração e encerrou a reunião, e eu, Carla Sandra da Silva, que atuei como Secretária, lavro, dato e assino a presente ata juntamente com os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário empossado e demais membros da entidade presentes, abaixo relacionados.

Palmares, 17 de maio de 2013

Certifico que a presente Cópia Fotostótica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Data: 17/05/2014

Palmares, 17 de maio de 2014

Dr. Luciano França da Silva Alcione Oliveira da Silva
Carregado de 2º Ofício José Edmílson F. de Leão
Assessor Tabelião Substituto

Jeferson Feliciano da Silva (Cópia fotostótica externa)

3º. Tabelião Substituto

(0221618)

REGISTRADO

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,69
TANR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
R\$ 0,26

DIRETORIA

Aluizio Gomes de Silva
Presidente: Aluizio Gomes da Silva - RG nº 7.976.06 SSP-PE

Rosimaria Freires Lins
Vice Presidente: Rosimária Freires Lins - RG nº 2.071.735 SSP-PE

Carla Sandra da Silva
Secretario Geral: Carla Sandra da Silva - RG nº 5.804.689 SSP-PE

Flávio Ribeiro da Silva
Tesoureira: Flávio Ribeiro da Silva - RG nº 5.713.370 SSP-PE

Francisco Batista de Albuquerque
Dir. de Assuntos Culturais: Francisco Batista de Albuquerque - RG nº 1.870.990 SSP-PE

CONSELHO FISCAL

Fernando da Silva Brumfitt Filho

Fernando da Silva Carvalho
1^a Conselheira Fiscal – Titular – RG nº 6.829.564 SSP-PE

Elton Luiz Lins de Azevedo

Elton Luiz de Azevedo
2^a Conselheiro Fiscal – Titular – RG nº 6.846.043 SSP-PE

Kaio Edson Gomes e Silva

Kaio E. Gomes e Silva
3^a Conselheiro Fiscal – Titular – RG nº 9.021.107 SSP-PE



Yale Daniela Leite Pereira de Azevedo

Yale Daniela L. de Azevedo
1^a Conselheira Fiscal – Suplente – RG nº 6.871.586 SSP-PE

José Edson da Silva

José Edson da Silva
2^a Conselheiro Fiscal – Suplente – RG nº 3.352.987 SSP-PE

Ricardo Antonio Leite Pereira

Ricardo Antonio Leite Pereira
3^a Conselheiro Fiscal – Suplente – RG nº 4.790.529 SSP-PE

Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva

Tabelião
Palmares - Pernambuco

Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público
Palmares, em 20 de Agosto de 2014
Certifico que a presente Cópia Fotostática
é a reprodução 100% do original que me foi
apresentado. Dr. Luciano França da Silva
Jálio Feliciano da Silva
3^a. Tabelião Substituto

CONSELHO COMUNITÁRIO

P. Josias Manoel Firmino Dias

1^º - Rep. Pe. Josias Manoel Firmino Dias – RG nº 4.851.755 SSP PE
- Paróquia de Nossa Senhora da Conceição dos Montes
- CNPJ nº 10.193.944/0002-67



Reconhecido por AUTÊNCIADE a assinatura da pessoa de

Aleciom Gomes de Silva
Indicada no documento apresentado, como sendo de costume
por ela usada, confirmada em nosso testemunho. Firma reconhecida
na forma de Art. 359 do CPC e de acordo com o provimento nº
04/2002 da Corregedoria Geral do TJ.

Palmares, em

20 AGOSTO 2014

Dr. Luciano de França da Silva - TABELIÃO PÚBLICO
Alicem Gomes de Silva - TABELIÃO PÚBLICO
Jálio Feliciano da Silva - TABELIÃO SUBSTITUTO

TAXA POR FIRMA, R\$ 3,00
TSNR POR FIRMA, R\$ 0,62
FERC, R\$ 0,31

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
FERC, R\$ 0,26

2º - Rep. Givanildo Marques dos Santos – RG nº 4.965.070 SSP PE

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais dos Palmares
- CNPJ nº 03.169.122/0001-02

3º - Rep. José Francisco Filho - RG nº 1.087.084 SSP PE

- AMBASA – Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio
- CNPJ nº 12.887.295/0001-49

Kendra Bustina, A. Siffar

3.203. J19-559/PE

4º - Rep. Neudja Cristina Araújo da Silva - RG nº 3.203.119 SSP PE

- OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Sub-Seccional / Palmares
- CNPJ nº 08.653.412/0001-32

5º - Rep. José Lúcio Passos da Silva – RG nº 2.704.115 SSP PE

- SINSEMPAL - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais dos Palmares
- CNPJ nº 12.891.701/0001-47

6º - Rep. Luciano Luiz Góes

6º - Rep. Luciano Luiz Gomes - RG nº 4.666.424 SSP PE

- AMBASAL – Associação de Moradores do Bairro Santa Luzia
- CNPJ nº 12.886.065/0001-65

SÓCIOS PRESENTES

anexo Certifico que a presente Cópia Fotostótica
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.

Balneário Camboriú - SC | 2014 | Página 20

Dr Luciano França da Silva **Alcione Oliveira da Silva**
Cartório de 2º Ofício **José Edmilson F. de Leão**
Taboão Público **Taboão Substituto**

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
FERC R\$ 0,26

Jáfia Feliciano da Silva (0221618)

3^a. Tabellā Substituta

SEI 53900.026769/2014-84 / pg. 13

Aluízio Gomes da Silva
- Presidente



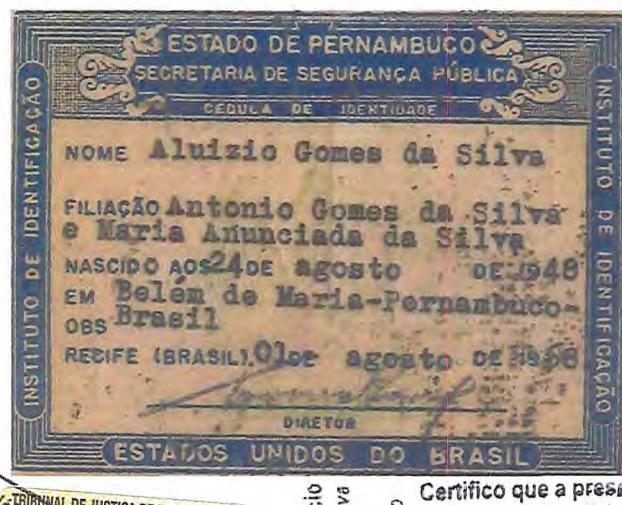
Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva

Tabelião
Palmares - Pernambuco

Certifico que a presente Cópia Fotostótica
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
29 OUT 2014

Palmares, _____ de _____ de 20_____
Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público
Alcione Oliveira da Silva
José Edmilson F. de Leão
Tabelião Substituto

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
FERC
R\$ 0,26



Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva

Tabelião
Palmares - Pernambuco

Certifico que a presente Cópia Fotostótica
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
29 OUT 2014

Palmares, _____ de _____ de 20_____
Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público
Alcione Oliveira da Silva
José Edmilson F. de Leão
Tabelião Substituto

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
FERC
R\$ 0,26

Rosimária Freires Lins

- Vice-presidente

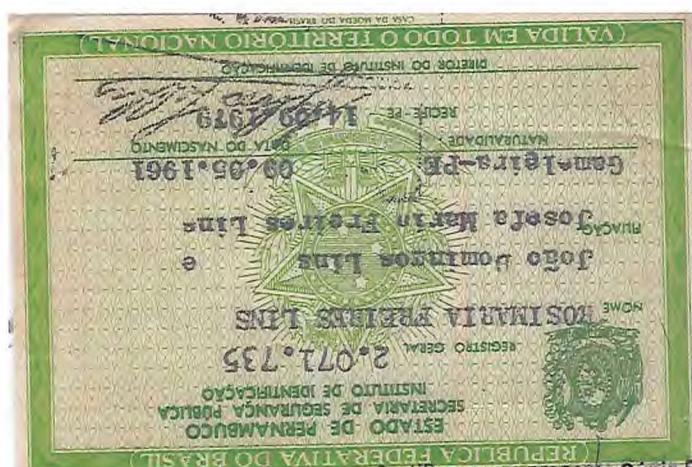


Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião
Palmares - Pernambuco

Certifico que a presente Cópia Fotostática
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
Palmares, 128 OUT 2014
de 20

Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público
Alcione Oliveira da Silva
José Edmilson F. de Leão
Tabelião Substituto

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
FERC
R\$ 0,26



Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião
Palmares - Pernambuco

Certifico que a presente Cópia Fotostática
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
Palmares, 28 OUT 2014
de 20

Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público
Alcione Oliveira da Silva
José Edmilson F. de Leão
Tabelião Substituto

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
FERC
R\$ 0,26

Carla Sandra da Silva
- Secretária Geral



Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião
Palmares - Pernambuco

Certifico que a presente Cópia Fotostótica
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.

Palmares, 28 OUT 2014

Dr. Luciano França da Silva Cartório de 2º Ofício Tabelião Público	Alcione Cliveirz da Silva José Edmilson F. de Leão Tabelião Substituto
--	--

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
R\$ 0,26
FERC



Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião
Palmares - Pernambuco

Certifico que a presente Cópia Fotostótica
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.

Palmares, 28 OUT 2014

Dr. Luciano França da Silva Cartório de 2º Ofício Tabelião Público	Alcione Cliveirz da Silva José Edmilson F. de Leão Tabelião Substituto
--	--

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
R\$ 0,26
FERC

Outros (origem externa) (0221618)

SEI 53900.026769/2014-84 / pg. 16

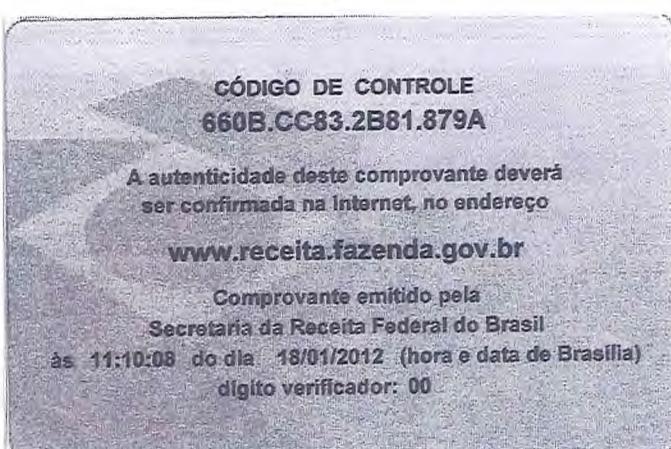
Flávio Alexandre Marques da Silva

- Tesoureiro



Certifico que a presente Cópia Fotostótica
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
28 OUT 2014
Palmares, de 2014
Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público
Alcione Oliveira da Silva
José Edmilson F. de Leão
Tabelião Substituto

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
R\$ 0,26
FERC



Certifico que a presente Cópia Fotostótica
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
28 OUT 2014
Palmares, de 2014
Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público
Alcione Oliveira da Silva
José Edmilson F. de Leão
Tabelião Substituto

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
R\$ 0,26
FERC

Francisco Batista de Albuquerque

- Diretor de Assuntos Culturais



Certifico que a presente Cópia Fotostótica
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
Palmares, 28 OUT 2014 de 20
Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público
Alcione Oliveira da Silva
José Edmilson F. de Leão
Tabelião Substituto

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
FERC
R\$ 0,26

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

435.057.324-00

Nome

FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE

Nascimento

16/07/1964

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

C033.F5BA.D528.7979

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:34:47 do dia 14/11/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



Certifico que a presente Cópia Fotostótica
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
Palmares, 28 OUT 2014 de 20
Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público
Alcione Oliveira da Silva
José Edmilson F. de Leão
Tabelião Substituto

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
FERC
R\$ 0,26



Fernando da Silva Carvalho

- 1º Conselheiro Fiscal - Titular



Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião
Palmares - Pernambuco

Certifico que a presente Cópia Fotostática
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
Palmares, 28 de OUT 2014 de 20

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
FERC
R\$ 0,26

Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público
Alcione Oliveira da Silva
José Edmilson F. de Leão
Tabelião Substituto



Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião
Palmares - Pernambuco

Certifico que a presente Cópia Fotostática
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
Palmares, 28 de OUT 2014 de 20

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
FERC
R\$ 0,26

Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público
Alcione Oliveira da Silva
José Edmilson F. de Leão
Tabelião Substituto

Outro documento externo

Elton Luiz de Azevedo
- 2º Conselheiro Fiscal - Titular



Válido somente para autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Realização
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião
Palmares, Pernambuco
Certifico que a presente Cópia Fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Palmares, de 28 OUT 2014
Dr. Luciano França da Silva Alcione Oliveira da Silva
Cartório de 2º Ofício José Edmilson F. de Leão
Tabelião Público Tabelião Substituto

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
FERC
R\$ 0,26



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
NOME: 6846043
ELTON LUIZ LINS DE AZEVEDO
FILIAÇÃO:
Ilaercio Luiz de Azevedo e
Daria Freires Lins de Azevedo
NATURALIDADE: DATA DE NASCIMENTO:
Palmares-PE 06.07.1987
DOC. ORIGEM: C. N. 38.784-L.A-34 F.112 Cart
de Palmares-PE
CPF:
BEL. GILENO RUGO PONTE DE SILVEIRA
ASSINATURA DO DIRETOR:
LEI N° 7.116 DE 29/08/83
CASA DA MOEDA
Certificado que a presente Cópia Fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Palmares, 28 OUT 2014
Dr. Luciano França da Silva Alcione Oliveira da Silva
Cartório de 2º Ofício José Edmilson F. de Leão
Tabelião Público Tabelião Substituto

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
FERC
R\$ 0,26

Kaio E. Gomes e Silva
- 3º Conselheiro Fiscal - Titular



Certifico que a presente Cópia Fotostótica
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
Palmares, 28 OUT 2014 de 20
Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público
Alcione Oliveira da Silva
José Edmílson F. de Leão
Tabelião Substituto

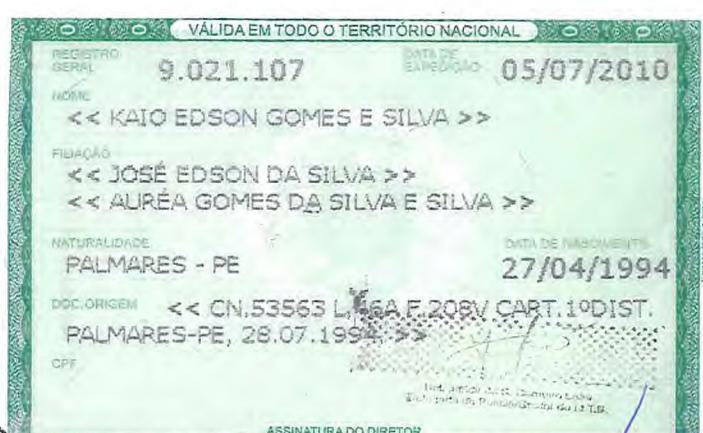
TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
FERC
R\$ 0,26



CÓDIGO DE CONTROLE
09D1.A23E.5A08.1F3A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:55:02 do dia 27/10/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



Certifico que a presente Cópia Fotostótica
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
Palmares, 28 OUT 2014 de 20
Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público
Alcione Oliveira da Silva
José Edmílson F. de Leão
Tabelião Substituto

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
FERC
R\$ 0,26

Yale Daniele L. Azevedo
 - 1º Conselheira Fiscal - Suplente



Válido somente
autenticador
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização
ANOREG-PE
AUTENTICACAO
BRLO 62366

Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião
Palmares - Pernambuco

Certifico que a presente Cópia Fotostática
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
Palmares, 12 de OUT/2014 de 20

Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público
Alcione Oliveira da Silva
José Edmilson F. de Leão
Tabelião Substituto

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
FERC
R\$ 0,26



Válido somente
autenticador
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização
ANOREG-PE
AUTENTICACAO
BRLO 62367

Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião
Palmares - Pernambuco

Certifico que a presente Cópia Fotostática
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
Palmares, 12 de OUT/2014 de 20

Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público
Outros (Tabelionária) Alcione Oliveira da Silva
José Edmilson F. de Leão
Tabelião Substituto

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
FERC
R\$ 0,26

José Edson da Silva
- 2º Conselheiro Fiscal - Suplente



Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião
Palmares - Pernambuco

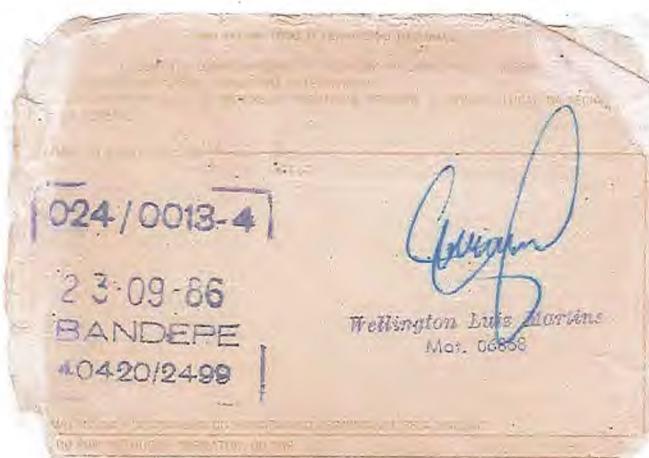
Certifico que a presente Cópia Fotostótica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Palmares, 20 de JUL 2014 de 20

Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público

Alcione Oliveira da Silva
José Edmílson F. de Leão
Tabelião Substituto

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
R\$ 0,26
FERC



Certifico que a presente Cópia Fotostótica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Palmares, 20 de JUL 2014 de 20

Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
R\$ 0,26
FERC

Ricardo Antonio Leite Pereira
- 3º Conselheiro Fiscal - Suplente



Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião
Palmares - Pernambuco

Certifico que a presente Cópia Fotostótica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Palmares, 20 de OUT 2014

Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público

Alcione Oliveira da Silva
José Edmilson F. de Leão
Tabelião Substituto

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
FERC
R\$ 0,26



Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião
Palmares - Pernambuco

Certifico que a presente Cópia Fotostótica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Palmares, 20 de OUT 2014

Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público

TAXA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,64
TSNR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,53
FERC
R\$ 0,26

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA: MERGENTHALER, 592, BLOCO 1, MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO - SP
FONES: (11) 3101-0123 – FAX 3101-8680

Assunto: Resposta ao Ofício nº 10379/2014/SEI/MC, relativo à análise do Processo
nº 53000.017052/2013-12



ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO

RUA: JOÃO KOURY, 425 – SÃO PEDRO
CEP: 55.540-000 / PALMARES - PE
FONES: (81) 3661-1185

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 6810/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.017052/2013-12**

Processo de Outorga nº: 53103.000890/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Palmares de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Palmares/PE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, diante da documentação encaminhada em resposta ao Ofício nº 10379/2014/SEI-MC, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se ainda a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos das alíneas "i" do **item 8.2** da Norma nº 1/2011, conforme detalhado a seguir:

i) Adequar a redação do estatuto às disposições do **art. 59 do Código Civil**, observando-se os requisitos do dispositivo para destituição de dirigentes e para alterações estatutárias, em atenção à alínea "i", bem como ao item 8.3, alínea "h", da Norma nº 1/2011;

A seguir a transcrição do item 8.2 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

i) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o

II. O Estatuto Social deverá ainda observar os dispositivos referentes às alíneas "f" e "h" do **item 8.3** da Norma nº 1/2011, conforme segue:

- i) Deve constar da redação do estatuto as especificações das fontes de recursos para a manutenção da entidade, conforme a alínea "f";
- ii) A redação do art. 6º, "b" do estatuto deve estar de acordo com o **art. 60 da Lei nº 10.406**, de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, de forma a garantir a **1/5 (um quinto) dos associados** o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da entidade, em atenção à alínea "h";

A seguir a transcrição do item 8.3 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

f) especifiquem as fontes de recursos para manutenção da entidade;

(...)

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. A entidade deverá esclarecer acerca da denominação que consta na certidão negativa de débitos da Anatel, **Associação de Moradores da Comunidade São Pedro-AMOPE**, já que se encontra divergente da denominação apresentada em todos os demais documentos encaminhados (Associação Palmares de Radiodifusão).

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** a questão acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 09/04/2015, às 15:17, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 09/04/2015, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0442270** e o código CRC **CCA6FA45**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 9918/2015/SEI-MC

São Paulo, 09 de abril de 2015

Ao Senhor
ALUIZIO GOMES DA SILVA
Representante Legal da Associação Palmares de Radiodifusão
Rua João Koury, 425 - São Pedro
55.540-000 / Palmares - PE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.017052/2013-12.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6810/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 09/04/2015, às 15:18, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



0442593 e o código CRC **F95176B4**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 9918/2015/SEI-MC

São Paulo, 09 de abril de 2015

Ao Senhor
ALUÍZIO GOMES DA SILVA
Representante Legal da Associação Palmares de Radiodifusão
Rua João Koury, 425 - São Pedro
55.540-000 / Palmares - PE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.017052/2013-12.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO A VERIFICAÇÃO) / DECLARATION DE CONTENU

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

EDSON SICURA

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

20/04/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

(Signature)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

95060526

**RUBRICA DO ENVIADO / EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT**

**CARIMBO DE ENTREGA / MARQUE DE LIVRAISON /
BUREAU DE DESTINATION**

20 ABR 2015

DR - PE

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



TAXA POR FIRMA R\$ 3,00
TSNR POR FIRMA R\$ 0,62
FERC R\$ 0,31

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Serviço Notarial 2º Ofício
Palmares - Pernambuco
Fone/Fax (81) 3561-0881

Reconheço por AUTÊNCIA DE ASSINATURA DA PESSOA DE
Aluizio Gomes da Silva
Indicada no documento apresentado, como sendo de costume
por ela usada, confirmada em nosso ficheiro. Firma reconhecida
na forma de Art. 369 do CPC e de acordo com o provimento nº
04/2002 da Corregedoria Geral do TJPE.
Palmares, em 05/05/2015

Br. Luaninha da França Silva - TABELIÃO PÚBLICO
Aluizio Oliveira da Silva - José Enilson Figueiredo de Souza
Jázia Feliciano da Silva - TABELIÃO PÚBLICO

53900.022836/2015-72

92/05/15

Em atendimento ao **OFÍCIO nº 9918/2015/SEI-MC**, e exigências constantes na **Nota Técnica nº 6810/2015/SEI-MC**, estamos encaminhando os documentos exigidos, para saneamento de pendências relativas ao **Processo de Renovação de Outorga nº 53000.017052/2013-12** conforme relação a seguir:



01 - Cópia do Estatuto Social, na íntegra, adequado ao Código Civil, devidamente averbado no Registro de Pessoas Jurídicas, em que constam as adequações elencadas na Nota Técnica nº 6810/2015/SEI-MC, correspondentes a Norma 1/2011.

02 - Cópia de Certidão Cartorária que comprova que o Estatuto Social consta no Registro de Pessoas Jurídicas.

03 – Cópia da Ata da Assembleia Geral em que foi aprovado a alteração da Razão Social de Associação de Moradores da Comunidade São Pedro-AMOPE, para Associação Palmares de Radiodifusão. Ao tempo em que estamos solicitando a este Ministério das Comunicações, a atualização dos dados da entidade, para que todos os documentos, inclusive boletos, sejam emitidos como o nome constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, como pode ser comprovado em Cópia do CNPJ (anexa).

Sendo o que se apresenta para o momento, pedimos deferimento.

Atenciosamente

Palmares/PE, 05 de maio de 2015

Aluizio Gomes da Silva
Aluizio Gomes da Silva
RG nº 7.976.06 SSP PE
Presidente
Associação Palmares de Radiodifusão

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO
Rua João Koury, Nº 425 – São Pedro – Palmares – PE – CEP 55.540-00

DA DENOMINAÇÃO E DOS FINS

Art. 1º - A Associação Palmares de Radiodifusão, com sede à Rua João Koury, nº 425, Bairro São Pedro - Cohab II, - CEP 55.540-000, Palmares – Pernambuco, é uma sociedade civil, filantrópica, apolítica, sem fins lucrativos, não vinculada a grupos religiosos, tendo como finalidade colocar a serviço do povo um Canal de Rádio Comunitária Fm, de conformidade com a Lei Federal nº 9.612 de 19.02.98, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária visando, sobretudo, incentivar e prestar serviços gratuitos para ajudar e promover as entidades civis e sociais do município, voltadas para este fim, contribuindo para promover a informação, o entretenimento e o lazer, como também o bem estar social, a história, a cultura, os costumes e tradições da população radicada nesta comunidade.

DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 2º - A Associação terá como objetivos e metas:

- a) A exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em freqüência modulada, sob a denominação Fantasia de Rádio 87 FM, com finalidades educativa, artística, cultural e informativa voltada para a promoção social do povo e respeitando os valores éticos, morais e sociais da família, mediante concessão outorgada por ato do poder público concedente, estando sujeita à legislação específica;
- b) - A Emissora, através dos seus representantes constituídos, compromete-se a lutar pela democratização dos meios de comunicação de massa, ajudando a difundir a produção cultural das comunidades e refletindo a pluralidade das opiniões que envolvem os fatos divulgados;
- c) - Qualquer cidadão da comunidade ou representante de órgão público terá direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos vinculados pela Emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante solicitação encaminhada previamente à direção da mesma.

DA DURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - A Associação terá duração ilimitada e será administrada pela **ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO**, através da sua diretoria executiva, composta de 05 (cinco) membros, todos brasileiros ou naturalizados há mais de 10 anos e residentes na área de atuação da Associação. Referida Diretoria será eleita pela aclamação da maioria dos seus associados para um mandato de 04 (quatro anos).

Certifico que a presente Cópia Fotostótica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé
Palmares, 07 MAI 2015 de 2015

Dr. Luciano França da Silva Alcione Oliveira da Silva
Cartório de 2º Ofício José Edmilson F. de Leão
Tabelião Público Tabelião Substituto

Outros (origem externa) (0503305)

TAXA POR FIRMA R\$ 3,08
TSNR POR FIRMA R\$ 0,62
R\$ 0,31
REGISTRADO

DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A Associação Palmares de Radiodifusão será composta pelos seguintes órgãos:

- I - ASSEMBLÉIA GERAL
- II - DIRETORIA EXECUTIVA
- III - CONSELHO FISCAL
- IV - CONSELHO COMUNITÁRIO

Parágrafo 1º - O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º - A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da Entidade e, dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar todas e quaisquer decisões de interesse para Entidade.

Art. 6º - A Assembléia Geral reuni-se á ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, ou extraordinariamente a qualquer tempo quando convocada:

- a) Pela Diretoria Executiva, através de liberação por maioria simples de seus membros;
- b) Por, pelo menos, 1/5 dos membros em pleno gozo dos direitos estatutários.

Art. 7º - Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- a) Apresentar e votar o relatório, balanço e contas da diretoria;
- b) Eleger os membros da diretoria;
- c) Estabelecer o valor da contribuição mensal dos associados;
- d) Aprovar programa, estatuto e diretrizes para atividades.

Art. 8º - Compete à Assembléia Extraordinária:

- a) Deliberar sobre a dissolução voluntária da Entidade e neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) Decidir sobre as mudanças do objetivo e sobre a reforma do Estatuto Social.

Art. 9º - É da competência da Assembléia Geral Ordinária a destituição da diretoria, caso ocorram quaisquer fatos relevantes.

Parágrafo único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Entidade, a Assembléia poderá designar diretores provisórios, até posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 10º - O “quorum” para instalação da Assembléia Geral será metade mais 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação e de qualquer número em segunda convocação.

Parágrafo único - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes.

Válido somente com
autenticação
máscara
MATERIAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selos de Autenticidade
Outros (origem externa) (0553900.022836/2015-72 / pg. 3

Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião
Palmares - Pernambuco
Certifico que a presente Cópia Fotostótica
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
Palmares, 07 MAI 2015
Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público
Alcione Oliveira da Silva
José Edmilson F. de Leão
Tabelião Substituto
TANCA POR FIRMA
TSNR POR FIRMA
FERC
REGISTRADO
R\$ 2,00
R\$ 0,50
R\$ 0,31

Art. 11º - A Assembléia será normalmente convocada pelo Presidente, com mínimo de 8 (oito) dias de antecedência, através de Edital de Convocação fixado em lugar visível da entidade ou também publicado em jornal de circulação na comunidade.

Art. 12º - Os Membros comparecerão à Assembléia Geral pessoalmente, não sendo admitida procuração.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 13º - A Diretoria Executiva será composta por 05 (cinco) membros:

- a) **PRESIDENTE**
- b) **VICE-PRESIDENTE**
- c) **SECRETÁRIO GERAL**
- d) **TESOUREIRO**
- e) **DIRETOR DE ASSUNTOS CULTURAIS**

Art. 14º - O tempo de mandato dos membros que compõem a Diretoria, estará limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução:

Parágrafo 1º - A diretoria reunir-se-á ordinariamente, há cada 15 (quinze) dias e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo 2º - O “quorum” para a instalação da reunião será de metade mais 1 (um) dos membros e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo 3º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, na qual serão indicados os nomes que comparecerem as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

Art. 15º - Compete à diretoria, em especial:

- a) Estabelecer, normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Entidade;
- b) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c) Propor à Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- d) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens moveis, ceder diretórios e constituir mandatário;
- e) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral.
- f) Deliberar sobre a admissão, demissão ou exclusão de associados;
- g) Indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- h) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações da Assembléia Geral;
- i) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- j) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão.



Certifico que a presente Cópia Fotostótica
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
Palmares, 07 MAI 2015
Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Pernambuco
Alcione Oliveira da Silva
José Edmilson F. de Leão
Tabelião Substituto

TAXA POR FIRMA R\$ 3,00
TSNR POR FIRMA R\$ 0,62
FERC R\$ 0,31
REGISTRADO

Art. 16º - Compete ao Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;
- b) Representar a Entidade passivamente e ativa, judicial e extrajudicial, em juízo ou fora dele;
- c) Empossar a nova diretoria eleita;
- d) Convocar as Assembléias e as reuniões ordinárias, presidindo estas e instalando aquelas;
- e) Assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, cheques e/ou documentações que envolvam responsabilidades financeiras;
- f) Abrir e fechar os termos dos livros usados pela Entidade e rubricá-los;
- g) Apresentar à Assembléia Geral o relatório e o balanço anual;
- h) Realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- i) Assinar com o Diretor Administrativo, as propostas de novos sócios para o quadro social;
- j) Outras atribuições que venham a ser estabelecida no regimento interno.

Artigo 17º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância conforme o artigo 35;
- c) Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- d) Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, inclusive assinando cheques.

Art. 18º - Compete ao Secretário Geral:

- a) Fazer o expediente da correspondência, avisos, circulares e lavrar as atas das reuniões da Diretoria;
- b) Cuidar das Fichas ou Registros de Associados;
- c) Auxiliar o Presidente no relacionamento da “ASSOCIAÇÃO” com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o seguimento político institucional;
- d) Elaborar o Relatório Anual de Atividades;
- e) Ter sob o seu controle e responsabilidade os assuntos administrativos da “ASSOCIAÇÃO”;
- f) Substituir o Vice-Presidente em todas as suas faltas ou impedimentos.

Art. 19º - Tesoureiro:

- a) Ter sob sua tutela os valores da Entidade, bem como papéis e documentações financeiras;
- b) Assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários e autorizações de despesas;
- c) Receber subvenções e doações;
- d) Emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da Entidade e a ela relativos;
- e) Proceder, ou mandar proceder, escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- f) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, providenciarias e outras, devida ou da responsabilidade da Entidade;

TAXA POR FIRMA R\$ 3,09
TSNR POR FIRMA R\$ 0,62
FERC R\$ 0,31

Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião
Palmares - Pernambuco

Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Alcione Oliveira da Silva
José Edmilson F. de Leão
Tabelião Substituto
Palmares, 07 de Maio de 2015



REGISTRADO
com selo de
autenticação

g) Outras atribuições que venham a ser estabelecida no regimento interno.

Art. 20º - Compete ao Diretor de Assuntos Culturais:

- a) Promover ações culturais, esportivas e artísticas, tais como gincanas, cursos, concursos, simpósios, encontros, exposições;
- b) Pesquisar, agendar e divulgar os eventos culturais, esportivos e artísticos da entidade;
- c) Participar de eventos, quando convidado representando à “ASSOCIAÇÃO”;
- d) Zelar pelo bom andamento cultural dos eventos e da programação da Rádio Comunitária.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 21º - O Conselho Fiscal, é o órgão de fiscalização das atividades econômico – financeiras da “ASSOCIAÇÃO” e compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos a cada 04 (quatro) anos, sendo permitido uma recondução para o período imediato.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o da Diretoria.

Parágrafo segundo – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 22º - Entre os membros do Conselho Fiscal, um será o seu Presidente e outro Secretário.

Art. 23º - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e poderes conferidos por Lei.

Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da “ASSOCIAÇÃO”;
- b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, opinando a respeito;
- c) Apreciar os balanços e inventários que acompanha o relatório anual da Diretoria;
- d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- e) Dar parecer à Assembléia Geral e à Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos.

Parágrafo Único – o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, sempre que necessário.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 25º - O conselho Comunitário será instituído pela “ASSOCIAÇÃO” através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de Radcom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros conforme dispor o regime estatutário de cada entidade.



Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião
Palmares - Pernambuco

Certifico que a presente Cópia Fotostótica
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
Palmares, 10 de MAI 2015
de 2015
Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público
Alicone Oliveira da Silva
José Edmilson F. de Leão
Tabelião Substituto

TSN/POR FIRMA R\$ 3,00
FERC
MAXA/POR FIRMA R\$ 0,62
REGISTRADO R\$ 0,31

Art. 26º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei nº 9.612/98 que rege a matéria.

DOS MEMBROS, DOS DIREITOS E DEVERES, DA ADMINISTRAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 27º - É assegurado o ingresso gratuito, como associados da Associação Palmares de Radiodifusão, todos os cidadãos residentes na comunidade, e pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto.

Parágrafo 1º - A Associação Palmares de Radiodifusão não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

Parágrafo 2º - A entidade poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física.

Parágrafo 3º - A Associação Palmares de Radiodifusão será integrada por:

- a) Membro Colaborador: que será todo aquele, que participar diretamente das atividades da entidade e contribuir com a mensalidade, se for o caso, para a associação.
 - b) Membro Honorário: será todo aquele que venha a receber o título em razão relevante a serviços prestados à comunidade, desde que venha a ter seus nomes indicados e aprovados pela Assembléia.

Art. 28º - São direitos dos filiados:

- a) Participar da estrutura organizacional da entidade, bem como das atividades desenvolvidas pela associação;

b) Votar e ser votado para a composição dos órgãos diretivos da entidade;

c) Apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos Órgãos Diretivos da entidade;

d) Ter assegurado direito de defesa, sobre qualquer acusação que lhe seja imputado.

Parágrafo Único: Só terá direito de Votar e ser Votado todos os Associados com um ano ou mais de filiação e em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 29º - São deveres dos filiados:

- São deveres dos filiados:

 - a) Cumprir e fazer cumprir integralmente o presente estatuto;
 - b) Zelar pela aplicação dos princípios e objetivos definidos pela entidade;
 - c) Pagar em dia as contribuições fixadas ou deliberadas pela Assembléia Geral;
 - d) O cumprimento dos deveres descritos neste artigo é condição indispensável para que o filiado possa participar de quaisquer atos na entidade.

Art. 30º - O desligamento dos filiados dos quadros da entidade será efetuado para aqueles sócios que assim o solicitarem por escrito ou aqueles que infringirem qualquer disposição deste Estatuto.

Parágrafo 1º - O desligamento por infração deste Estatuto só ocorrerá depois do infrator

FERC TAXA POR FIRMA
TSNR POR FIRMA R\$ 3,00
R\$ 0,62
R\$ 0,31

Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião

Dr. Luciano França da Silva **Alcione Oliveira da Silva**
Cartório 2º Ofício **José Edmilson F. de Leão**
Tabelião Públitico **Tabelião Substituto**

REGISTRADO

ter sido notificado por escrito.

Parágrafo 2º - Os filiados não respondem, nem mesmo, subsidiariamente pelas obrigações sociais em nome da entidade.

DAS ELEIÇÕES

Art. 31º - A eleição para membros da Diretoria Executiva dar-se-á por votação direta e secreta.

Art. 32º - Considerar-se-á eleita à chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

EXERCÍCIO FINANCIERO

Art. 33º - O exercício financeiro e contábil da “ASSOCIAÇÃO” iniciar-se-á em 1º de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

Art. 34º - Os resultados líquidos provenientes das atividades da “ASSOCIAÇÃO”, em cada exercício, serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo e parte será lançada em seu fundo patrimonial.

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 35º - A ASSOCIAÇÃO poderá ser extinta nas hipóteses previstas em lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados.

Art. 36º - No caso de extinção competirá à Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação.

Parágrafo Único – O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia Geral Extraordinária e devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Art. 38º - O quadro de pessoal deverá sempre ser constituído de pelo menos 2/3 (dois terço) de trabalhadores brasileiros.

Art. 39º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação.

Art. 40º - Os Associados, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário não responderão solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da “ASSOCIAÇÃO”.

Válido somente para autenticidade e
Outros (origem externa) (0503005) SEI 5390002015-727 pg. 8

Serviço Notarial 2º Ofício Dr. Luciano França da Silva Tabelião Palmares - Pernambuco	Certifico que a presente Cópia Fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé Palmares, <u>07 MAI 2015</u> de 2015
Dr. Luciano França da Silva Cartório de 2º Ofício Tabelião Público	Alcione Oliveira da Silva José Edmilson F. de Leão Tabelião Substituto

[Handwritten signatures and a circular stamp reading "REGISTRADO POR FIRMA R\$ 0,60" are present over the bottom right corner.]

Art. 41º - Nenhum membro desta “ASSOCIAÇÃO”, inclusive os do Conselho Comunitário poderão receber salários, vantagens, bonificações, cotas ou ações sob qualquer forma ou pretexto.

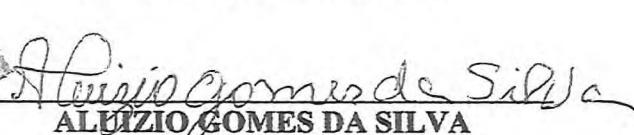
Parágrafo Único - Não se considera remuneração para os fins deste artigo, o resarcimento de despesas realizadas para a execução das atividades da “ASSOCIAÇÃO”, tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representações e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente.

Art. 42º - A “ASSOCIAÇÃO” não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes, empregados ou membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário.

Art. 43º - As questões e os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos de acordo com a Lei vigente no país e com os princípios gerais de direito.

Parágrafo único – O presente entrará em vigor na data do seu registro em cartório com foro na comarca de Palmares.

Palmares, 14 de maio de 2013.


ALUZIO GOMES DA SILVA

Presidente

RG nº 7.976.06 SSP PE

TAXA POR FIRMA
TSMR POR FIRMA
FERC
RS 3,50
RS 0,31
RS 0,81
RS 0,10

10.991.436/0001-43

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA
DE PALMARES - PE



Reconheço por AUTÊNCIADE a assinatura da pessoa de
Aluzio Gomes da Silva
Indicada no documento apresentado, como sendo de costume
por ela usada, confirmado em nosso ficheiro. Firma reconhecida
na forma de Art. 380 do CPC e de acordo com o provimento nº
34/2002 da Corregedoria Geral do TJPB.
Palmares, em 20 DUT 2014
Dr. Luciano França da Silva - Tabelião PÚBLICO
Alcione Oliveira da Silva - Tabelião Substituto
X^{que} Dr. Luciano França da Silva é substituído por Alcione Oliveira da Silva - TABELIÃO SUBSTITUTO

Certifico que a presente Cópia Fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Paimares, 07 MAI 2015

Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião PÚBLICO
Alcione Oliveira da Silva
José Ednilson F. de Leão
Tabelião Substituto





República Federativa do Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Primeiro Ofício da Comarca de Palmares/PE

Oficial Registrador: Bel. Marcos André Manget da Silva

Substituto Legal: Adriano José da Silva

CNPJ/MF nº. 10.991.436/0001-43

Rua Frei Caneca nº. 323, Centro.

Fone/fax: (81) 36621008

Expediente: 2^a à 6^a das 9:00 às 16:00 horas

E-MAIL: primeirooficiopalmares@hotmail.com



Certifico que a presente Cópia Fotostática
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
Palmares, 07 de MAI 2015

Alcione Oliveira da Silva
José Ednilson F. de Leão
Tabelião Substituto

Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público

FAXA POR FIRMA
TSNR POR FIRMA
FERC

de 20

CERTIFICO por me haver sido pedido verbalmente pela parte interessada, que da busca procedida nesta Serventia ora a meu cargo, de acordo com os nossos fichários, quei constar que foi Protocolado sob o nº 5119 e Registrado em Pessoas Jurídica sob o nº 803, em 06 de maio de 2015, **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO** Rua João Koury, Nº 425 – São Pedro – Palmares – PE – CEP 55.540-00. **DA DENOMINAÇÃO E DOS FINS** Art. 1º - A Associação Palmares de Radiodifusão, com sede à Rua João Koury, nº 425, Bairro São Pedro - Cohab II, - CEP 55.540-000, Palmares – Pernambuco, é uma sociedade civil, filantrópica, apolítica, sem fins lucrativos, não vinculada a grupos religiosos, tendo como finalidade colocar a serviço do povo um Canal de Rádio Comunitária Fm, de conformidade com a Lei Federal nº 9.612 de 19.02.98, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária visando, sobretudo, incentivar e prestar serviços gratuitos para ajudar e promover as entidades civis e sociais do município, voltadas para este fim, contribuindo para promover a informação, o entretenimento e o lazer, como também o bem estar social, a história, a cultura, os costumes e tradições da população radicada nesta comunidade. **DOS OBJETIVOS E METAS** Art. 2º - A Associação terá como objetivos e metas: a) A exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em frequência modulada, sob a denominação Fantasia de Rádio 87 FM, com finalidades educativa, artística, cultural e informativa voltada para a promoção social do povo e respeitando os valores éticos, morais e sociais da família, mediante concessão outorgada por ato do poder público concedente, estando sujeita à legislação específica; b) - A Emissora, através dos seus representantes constituídos, compromete-se a lutar pela democratização dos meios de comunicação de massa, ajudando a difundir a produção cultural das comunidades e refletindo a pluralidade das opiniões que envolvem os fatos divulgados; c) - Qualquer cidadão da comunidade ou representante de órgão público terá direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos vinculados pela Emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante solicitação encaminhada previamente à direção da mesma. **DA DURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO** Art. 3º - A Associação terá duração ilimitada e será administrada pela **ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO**, através da sua diretoria executiva, composta de 05 (cinco) membros, todos brasileiros ou naturalizados há mais de 10 anos e residentes na área de atuação da Associação. Referida Diretoria será eleita pela aclamação da maioria dos seus associados para um mandato de 04 (quatro anos). **DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA**. **DA ORGANIZAÇÃO** Art. 4º - A Associação Palmares de Radiodifusão será composta pelos seguintes órgãos: I - ASSEMBLÉIA GERAL II - DIRETORIA EXECUTIVA III- CONSELHO FISCAL IV-CONSELHO

SUJEITO A PESQUISA
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULO



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Primeiro Ofício da Comarca de Palmares/

Registrador: Bel. Marcos André Manget

Instituto Legal: Adriano José da S

CNPJ/MF nº. 10.991.436/0001-43

Frei Caneca nº. 323, Ce

Fone/fax: (81) 36621008

Expediente: 2^a à 6^a das 9:00 às 16:00 horas



COMUNITÁRIO Parágrafo 1º - O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado. **DA ASSEMBLÉIA GERAL** Art. 5º - A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da Entidade e, dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar todas e quaisquer decisões de interesse para Entidade. Art. 6º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, ou extraordinariamente a qualquer tempo quando convocada: a) Pela Diretoria Executiva, através de liberação por maioria simples de seus membros; b) Por, pelo menos, 1/5 dos membros em pleno gozo dos direitos estatutários. Art. 7º - Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial: a) Apresentar e votar o relatório, balanço e contas da diretoria; b) Eleger os membros da diretoria; c) Estabelecer o valor da contribuição mensal dos associados; d) Aprovar programa, estatuto e diretrizes para atividades. Art. 8º - Compete à Assembléia Extraordinária: a) Deliberar sobre a dissolução voluntária da Entidade e neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas; b) Decidir sobre as mudanças do objetivo e sobre a reforma do Estatuto Social. Art. 9º - É da competência da Assembléia Geral Ordinária a destituição da diretoria, caso ocorram quaisquer fatos relevantes. **Parágrafo único** - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Entidade, a Assembléia poderá designar diretores provisórios, até posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Art. 10º - O "quorum" para instalação da Assembléia Geral será metade mais 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação e de qualquer número em segunda convocação. **Parágrafo único** - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes. Art. 11º - A Assembléia será normalmente convocada pelo Presidente, com mínimo de 8 (oito) dias de antecedência, através de Edital de Convocação fixado em lugar visível da entidade ou também publicado em jornal de circulação na comunidade. Art. 12º - Os Membros comparecerão à Assembléia Geral pessoalmente, não sendo admitida procuração. **DA DIRETORIA EXECUTIVA** Art. 13º - A Diretoria Executiva será composta por 05 (cinco) membros: **PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL TESOUREIRO DIRETOR DE ASSUNTOS CULTURAIS** Art. 14º - O tempo de mandato dos membros que compõem a Diretoria, estará limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução. **Parágrafo 1º** - A diretoria reunir-se-á ordinariamente, há cada 15 (quinze) dias e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário. **Parágrafo 2º** - O "quorum" para a instalação da reunião será de metade mais 1 (um) dos membros e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos. **Parágrafo 3º** - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, na qual serão indicados os nomes que comparecerem as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes. Art. 15º - Compete à diretoria, em especial: a) Estabelecer, normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Entidade, b) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos. c) Propor à Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras; d) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens moveis, ceder diretórios e

certifico que a presente Cópia Fidedigna
é a reprodução fiel do original que me foi

mares - Perneambuco
Tabeirão
cianco Frangos da Silva
do Nordeste - Chaves

A rectangular seal with a decorative border. In the center is a coat of arms with a lion holding a sword. The text "TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO" is at the top, "Selo de Autenticidade" is in the middle, and "ESTADO DE PERNAMBUCO" is at the bottom.

AAA 070565



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Primeiro Ofício da Comarca de Palmares/I

Substituto Legal: Adriano José da Silva

CNPJ/ME nº 10.991.436/0001-43

CNPJ/MF-41.10.991.436/0001-45
Rua Frei Caneca nº 323 Centro

Rua Frei Caneca nº 323, Centro.
Fone/fax: (81) 36621008

Fone/fax: (81) 36621008

Expediente: 2º a 6º das 9:00 as 16:00 horas

E-MAIL: primeirooficiopalmares@hotmail.com

TAXA POR FIRMA
TSNR POR FIRMA FERC R\$ 3,75
R\$ 0,00

1026

constituir mandatário; e) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral. f) Deliberar sobre a admissão, demissão ou exclusão de associados; g) Indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa; h) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações da Assembléia Geral; i) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral; j) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão. Art. 16º - Compete ao Presidente: a) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias; b) Representar a Entidade passivamente e ativa, judicial e extrajudicial, em juízo ou fora dele; c) Empossar a nova diretoria eleita; d) Convocar as Assembléias e as reuniões ordinárias, presidindo estas e instalando aquelas; e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro Financeiro, cheques e/ou documentações que envolvam responsabilidades financeiras; f) Abrir e fechar os termos dos livros usados pela Entidade e rubricá-los; g) Apresentar à Assembléia Geral o relatório e o balanço anual; h) Realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias; i) Assinar, com o Diretor Administrativo, as propostas de novos sócios para o quadro social; j) Outras atribuições que venham a ser estabelecida no regimento interno. Artigo 17º - Compete ao Vice-Presidente: a) Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos; b) Assumir o mandato, em caso de vacância conforme o artigo 35; c) Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções; d) Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, inclusive assinando cheques. Art. 18º - Compete ao Secretário Geral: a) Fazer o expediente da correspondência, avisos, circulares e lavrar as atas das reuniões da Diretoria; b) Cuidar das Fichas ou Registros de Associados; c) Auxiliar o Presidente no relacionamento da “ASSOCIAÇÃO” com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o seguimento político institucional; d) Elaborar o Relatório Anual de Atividades; Ter sob o seu controle e responsabilidade os assuntos administrativos da “ASSOCIAÇÃO”; f) Substituir o Vice-Presidente em todas as suas faltas ou impedimentos. Art. 19º - Tesoureiro: a) Ter sob sua tutela os valores da Entidade, bem como papéis e documentações financeiras; b) Assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários e autorizações de despesas; c) Receber subvenções e doações; d) Emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da Entidade e a ela relativos; e) Proceder, ou mandar proceder, escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade; f) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, providenciarias e outras, devida ou da responsabilidade da Entidade; g) Outras atribuições que venham a ser estabelecida no regimento interno. Art. 20º - Compete ao Diretor de Assuntos Culturais: a) Promover ações culturais, esportivas e artísticas, tais como gincanas, cursos, concursos, simpósios, encontros, exposições; b) Pesquisar, agendar e divulgar os eventos culturais, esportivos e artísticos da entidade; c) Participar de eventos, quando convidado representando a “ASSOCIAÇÃO”; d) Zelar pelo bom andamento cultural dos eventos e da programação da Rádio Comunitária. DO CONSELHO FISCAL Art. 21º - O Conselho Fiscal, é o órgão de fiscalização das atividades econômico – financeiras da “ASSOCIAÇÃO” e compor-se-á de

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Primeiro Ofício da Comarca de Palmares/PE

Oficial Registrador: Bel. Marcos André Manget da Silva

Substituto Legal: Adriano José da Silva

CNPJ/MF nº. 10.991.436/0001-43

Rua Frei Caneca nº. 323, Centro.

Fone/fax: (81) 36621008

Expediente: 2ª à 6ª das 9:00 às 16:00 horas

E-MAIL: primeirooficiopalmares@hotmail.com



TAXA POR FIRMA R\$ 3,00
TSNR POR FIRMA R\$ 0,62
FERC R\$ 0,37

03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos a cada 04 (quatro) anos, sendo permitido uma recondução para o período imediato. **Parágrafo Primeiro** – O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o da Diretoria. **Parágrafo segundo** – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término. **Art. 22º** - Entre os membros do Conselho Fiscal, um será o seu Presidente e outro Secretário. **Art. 23º** - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e poderes conferidos por Lei. **Art. 24º** - Compete ao Conselho Fiscal: a) Examinar os livros de escrituração da “ASSOCIAÇÃO”; b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, opinando a respeito; c) Apreciar os balanços e inventários que acompanha o relatório anual da Diretoria; d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; e) Dar parecer à Assembléia Geral e à Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos. **Parágrafo Único** – o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, sempre que necessário. **DO CONSELHO COMUNITÁRIO** **Art. 25º** - O Conselho Comunitário será instituído pela “ASSOCIAÇÃO” através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de Radcom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros conforme dispor o regime estatutário de cada entidade. **Art. 26º** - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei nº 9.612/98 que rege a matéria. **DOS MEMBROS, DOS DIREITOS E DEVERES, DA ADMINISTRAÇÃO E EXCLUSÃO** **Art. 27º** - É assegurado o ingresso gratuito, como associados da Associação Palmares de Radiodifusão, todos os cidadãos residentes na comunidade, e pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto. **Parágrafo 1º** - A Associação Palmares de Radiodifusão não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa. **Parágrafo 2º** - A entidade poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física. **Parágrafo 3º** - A Associação Palmares de Radiodifusão será integrada por: a) Membro Colaborador: que será todo aquele, que participar diretamente das atividades da entidade e contribuir com a mensalidade, se for o caso, para a associação. b) Membro Honorário: será todo aquele que venha a receber o título em razão relevante a serviços prestados à comunidade, desde que venha a ter seus nomes indicados e aprovados pela Assembléia. **Art. 28º - São direitos dos filiados:** a) Participar da estrutura organizacional da entidade, bem como das atividades desenvolvidas pela associação; b) Votar e ser votado para a composição dos órgãos diretivos da entidade; c) Apresentar

Certifico que a presente Cópia Fotostótica
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
Palmares, 07 de Maio de 2015



Alcione Oliveira da Silva
José Edmilson F. de Leão
Carolina de 2º Ofício
Tribunal Substituto

Dr. Luciano França da Silva
Tribunal Substituto
Palmares, 07 de Maio de 2015

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Tribunal Substituto

Palmares - Pernambuco

Delegado

Alcione Oliveira da Silva
Trib



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Primeiro Ofício da Comarca de Palmares/PE

Oficial Registrador: Bel. Marcos André Manget da Silva

Substituto Legal: Adriano José da Silva

CNPJ/MF nº. 10.991.436/0001-43

Rua Frei Caneca nº. 323, Centro.

Fone/fax: (81) 36621008

Expediente: 2ª à 6ª das 9:00 às 16:00 horas

E-MAIL: primeirooficio@palmares@hotmail.com

TAXA POR FIRMA R\$ 3,09
 TSNR POR FIRMA R\$ 0,62
 FERC R\$ 0,31

*2036*

projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos Órgãos Diretivos da entidade; d) Ter assegurado direito de defesa, sobre qualquer acusação que lhe seja imputado. **Parágrafo Único:** Só terá direito de Votar e ser Votado todos os Associados com um ano, ou mais de filiação e em dia com suas obrigações estatutárias. Art. 29º - São deveres dos filiados: a) Cumprir e fazer cumprir integralmente o presente estatuto; b) Zelar pela aplicação dos princípios e objetivos definidos pela entidade; c) Pagar em dia as contribuições fixadas ou deliberadas pela Assembléia Geral; d) O cumprimento dos deveres descritos neste artigo é condição indispensável para que o filiado possa participar de quaisquer atos na entidade. Art. 30º - O desligamento dos filiados dos quadros da entidade será efetuado para aqueles sócios que assim o solicitarem por escrito ou aqueles que infringirem qualquer disposição deste Estatuto. Parágrafo 1º - O desligamento por infração deste Estatuto só ocorrerá depois do infrator ter sido notificado por escrito. Parágrafo 2º - Os filiados não respondem, nem mesmo, subsidiariamente pelas obrigações sociais em nome da entidade. **DAS ELEIÇÕES** Art. 31º - A eleição para membros da Diretoria Executiva dar-se-á por votação direta e secreta. Art. 32º - Considerar-se-á eleita à chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição. **EXERCÍCIO FINANCEIRO** Art. 33º - O exercício financeiro e contábil da “ASSOCIAÇÃO” iniciar-se-á em 1º de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano. Art. 34º - Os resultados líquidos provenientes das atividades da “ASSOCIAÇÃO”, em cada exercício, serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo e parte será lançada em seu fundo patrimonial. **DA LIQUIDAÇÃO** Art. 35º - A ASSOCIAÇÃO poderá ser extinta nas hipóteses previstas em lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados. Art. 36º - No caso de extinção competirá à Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação. **Parágrafo Único** - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia Geral Extraordinária e devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Art. 37º - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes. Art. 38º - O quadro de pessoal deverá sempre ser constituído de pelo menos 2/3 (dois terço) de trabalhadores brasileiros. Art. 39º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação. Art. 40º - Os Associados, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário não responderão solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da “ASSOCIAÇÃO”. Art. 41º - Nenhum membro desta “ASSOCIAÇÃO”, inclusive os do Conselho Comunitário poderão receber salários, vantagens, bonificações, cotas ou ações sob qualquer forma ou pretexto. **Parágrafo Único** - Não se considera remuneração para os fins deste artigo, o resarcimento de despesas realizadas para a execução das atividades da “ASSOCIAÇÃO”, tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representações e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente. Art. 42º - A

Assinatura: Adriano Oliveira da Silva
 Data: 20/01/2015
 Local: Palmares, PE

Assinatura: Dr. Luciano França da Silva
 Data: 20/01/2015
 Local: Palmares, PE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Primeiro Ofício da Comarca de Palmares/PE

Oficial Registrador: Bel. Marcos André Manget da Silva

Substituto Legal: Adriano José da Silva

CNPJ/MF nº. 10.991.436/0001-43

Rua Frei Caneca nº. 323, Centro.

Fone/fax: (81) 36621008

Expediente: 2ª à 6ª das 9:00 às 16:00 horas

E-MAIL: primeirooficiopalmares@hotmail.com



"ASSOCIAÇÃO" não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes, empregados ou membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário. Art. 43º - As questões e os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos de acordo com a Lei vigente no país e com os princípios gerais de direito. Parágrafo único – O presente entrará em vigor na data do seu registro em cartório com foro na comarca de Palmares. Palmares, 14 de maio de 2013. ALUIZIO GOMES DA SILVA. Presidente RG nº 7.976.06 SSP PE. Foi recolhida a guia SICASE nº 4030011. O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ. PALMARES, 07 DE MAIO DE 2015. O SUBSTITUTO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS.

Adriano José da Silva
ADRIANO JOSÉ DA SILVA
SUBSTITUTO

EMOLUMENTOS	RS 71,72
TSNR	RS 15,94
FERC	RS 7,97
TOTAL	RS 95,63



1º OFÍCIO DE PALMARES

Av. Frei Caneca, nº 323
Centro - Palmares / PE

Bel. Marcos André Manget da Silva
Oficial

Adriano José da Silva
Substituto



Certifico que a presente Cópia Fotostótica
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.

Palmares, 10 de Mai 2015 de 20

Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público

Alcione Oliveira da Silva
José Edmilson F. de Leão
Tabelião Substituto

TAXA POR FIRMA
TSNR POR FIRMA
FERC
R\$ 3,08
R\$ 0,62
R\$ 0,51

Serviço Notarial 2º Ofício
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião
Palmares - Pernambuco

AAA

070567

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA 1º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ELEIÇÃO
DA NOVA DIRETORIA, BEM COMO ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E
ENDERECO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE SÃO
PEDRO**

Aos 20 de Abril de 2004, às vinte horas, na sede da Associação da Entidade, sito a rua João Koury, Nº 425 – Bairro São Pedro – Cohab II, neste município de Palmares, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores sócios da referida Associação. Aclamado por unanimidade, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. José Edson da Silva, brasileiro, casado, portador da RG nº 3352987 – SSP/PE, e do CPF nº 614.134.604-68, residente e domiciliado na rua João Koury, 425, bairro São Pedro, Cohab II, convidando a mim ROSIMÁRIA FREIRES LINS, brasileira, solteira, advogada RG 2.071.735 – SSP/PE, CPF 252.949.114-34, residente e domiciliada nesta cidade dos Palmares-PE, sito a rua João Koury, nº 555, bairro São Pedro – Cohab II, para secretariar e lavrar a presente ATA da Assembléia, o que aceitei: Constituída a mesa, o Presidente da Assembléia determinou que se fizesse a recontagem dos sócios presentes com direito a voto, o que fiz, utilizando o livro de presenças para chamada nominal. O Presidente, dando por instalados os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constituir-los, determinou que procedesse a leitura da ordem do dia, para qual fora convocada esta Assembléia Geral: a) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o período de 2004 a 2006; b) 1º Alteração do Estatuto Social para ajustá-lo ao Novo Código Civil; c) Mudança de endereço e da Razão Social da Entidade e d) Assuntos de interesse geral. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente informou que o Livro de Ata anterior, havia sido extraviado, sendo necessário a utilização de um novo Livro de Ata para registro das Assembléias e assuntos gerais, colocando ainda, que zerox das páginas utilizadas do livro anterior e estatuto em vigência, devidamente registrados, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob o nº 1.408/98, folhas nº 470 v, Livro B6, em 06 de outubro de 1998, encontram-se arquivados, e as cópias foram repassadas aos presentes, a fim de que sirva de discussão para elaboração das mudanças propostas, que de logo, ficará anexo a presente Ata. O Presidente esclareceu ainda, os motivos da convocação, face ao término do mandato da Diretoria anterior, mudança de endereço e da razão social. Neste momento o Senhor Presidente propôs a Alteração da Razão Social de Associação de Moradores da Comunidade São Pedro, para ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO, com sede a Rua João Koury nº 425 – Bairro São Pedro, Cohab II – Palmares – PE, ficando de logo, aprovada as alterações. A pedido do Presidente, procedi a leitura da proposta da Diretoria para alterar o Estatuto Social nesta Assembléia, seguido de parecer favorável do Conselho Fiscal, proposta esta que teve cópias distribuídas a todos os sócios presentes, solicitando, inclusive que procedesse a leitura dos artigos alterados do estatuto social para adequação ao Novo Código Civil, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes.

- Submetido à apreciação e discussão artigo por artigo, foi unanimemente aprovado. Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou alterado o Estatuto Social com ajuste ao Novo Código Civil, Mudança de endereço e Alteração da Razão Social da Entidade, em seguida, em seguida procedeu-se a eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o período de gestão 2004/2006, que chegou ao seguinte resultado: Presidente - ROSIMÁRIA FREIRES LINS, brasileira, solteira, advogada, RG 2.071.735 SSP/PE, CPF: 252.949.114-34, Vice-Presidente - JOSE EDSON DA SILVA, brasileiro, casado, radialista, RG 3352987 SSP/PE, CPF: 614.134.604-68, Secretária Geral- MARIZA LINS DA SILVA, brasileira, casada, dona de casa, RG. 2457959 SSP/PE, CPF: 816.770.304-53, Tesoureiro - AUREA GOMES DA SILVA, brasileira, casada, estudante, RG. 4842920 SSP/PE, CPF: 816.807.594-34, Diretora de Assuntos Culturais - ANDREZA MARIA DA SILVA brasileira, casada, estudante, RG. 7089334 SSP/PE, CPF. 066.376.964-7, CONSELHO FISCAL: 1º Titular - ELTON LUIZ LINS DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, estudante, RG. 6846043 SSP/PE, CPF: 014.117.314-92, 2º Titular - FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, RG. 1.870.990 SSP/PE, CPF:



Palmares - Pernambuco
Dr. Luciano França da Silva
Tabelião de Notariado e
Autenticidade
e Fiscalização
Outros (seção externa) (10/04/2015)

Certifico que a presente Cópia Fotostática
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé
Palmares, 20 de 2015
Zep
Dr. Luciano França da Silva Alcione Oliveira da Silva
Cartório de 2º Ofício José Edmilson F. de Leão
Tabelião Público Tabelião Substituto

TAXA POR FIRMA R\$ 3,00
TSNR POR FIRMA R\$ 0,62
FERC R\$ 0,31

435.057.324-00, 3º Titular - **ROSIEDJA FREIRE JARDIM**, brasileira, solteira, RG. 5990169 SSP/PE, CPF: 033.831.264-12, 1º Suplente - **ALUIZIO GOMES DA SILVA** - brasileiro, casado, RG 797.606 SSP/PE - CPF: 081.640.364-53, 2º Suplente - **ADRIANA GOMES DA SILVA** - brasileiro, solteira, RG 5345266 SSP/PE; CPF: 973.685.984-34, 3º Suplente - **ANDREA GOMES DE ALBUQUERQUE** - brasileira, solteira, RG 4.486.246 SSP/PE; CPF: 816.970.824-9. Fraqueada a palavra, e como ninguém quis fazer uso dela, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata em livro Próprio. Reaberta a Sessão, foi esta Ata lida aos presentes e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente desta Assembléia, por mim, secretária, pela nova Diretoria e pelos demais sócios presentes com direito a voto. Neste momento, por não haver mais deliberações, o Presidente mandou encerrar a Sessão.

DIRETORIA

PRESIDENTE ROSIMÁRIA FREIRES LINS, brasileira, solteira, advogada, RG
2.071.735 SSP/PE CFP: 252.949 114-34

VICE-PRESIDENTE - JOSE EDSON DA SILVA, brasileiro, casado, radialista, RG
3352987 SSP/PE CPF: 614.134.604-68

SECRETÁRIO GERAL - MARIZA LINS DA SILVA, brasileira, casada, dona de casa, RG. 2457959 SSP/PE. CPF: 816.770.304-53

TESOUREIRA - AUREA GOMES DA SILVA, brasileira, casada, estudante,
RG: 4842920 SSP/PE, CPF: 816.807.594-34

Andreia maria da Silva
DIRETORA DE ASSUNTOS CULTURAIS - ANDREZA MARIA DA SILVA brasileira,
casada, estudante, RG: 7089334 SSP/PE, CPF: 066.376.964-71

CONSELHO FISCAL

Elton Luiz Lins de Azevedo
1º TITULAR - ELTON LUIZ LINS DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, estudante, RG.
6846043 SSP/PE CPF: 014.117.214-00

0840043 SSP/PE, CPF: 014.117.314-92
Francisco Batista de Albuquerque
2º TITULAR - FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, RG.
1.870.990 SSP/PE, CPF: 435.057.324-00.

3º TITULAR - ROSIEDJA FREIRE JARDIM, brasileira, casada, RG. 5990169 SSP/PE,
CPF: 032.831.264-12

SUBENTES



Certifico que a presente Cópia Fotostóica
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.
17 MAI 2015
Palmares, ____ de ____ de 20 ____

Dr. Luciano França da Silva **Alcione Oliveira da Silva**
Cartório de 2º Ofício **José Edmilson F. de Leão**
Tabelião Público **Tabelião Substituto**

Adriana Gomes da Silva

2º SUPLENTE - ADRIANA GOMES DA SILVA - brasileiro, solteira, RG 5345266 SSP/PE;
CPF: 973.685.984-34

Andrea Gomes de Albuquerque

3º SUPLENTE - ANDREA GOMES DE ALBUQUERQUE - brasileira, solteira, RG
4.486.246 SSP/PE; CPF: 816.970.824-91

Adriana Gomes da Silva
Aldilson S. de Jesus
Flávia Luisa do Nascimento
Adriane Maia de Souza
Edna Maria da Silva

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Prencidado no Protocolo nº Arq 03 sob o
nº 3282 Pág 069v Registrado no(s)
livro(s) nº(s) B-12 na pág 020v.
Nº 2580

Palmares, 13 de Janeiro de 2005
A Oficial J. Bezerra



Certifico que a presente Cópia Fotostótica
é a reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.

Palmares, 07 de MAI 2015 de 20

Dr. Luciano França da Silva
Cartório de 2º Ofício
Tabelião Público
Alcione Oliveira da Silva
José Edmilson F. de Leão
Tabelião Substituto

TAXA POR FIRMA R\$ 1,00
TSNR POR FIRMA R\$ 0,62
FERC R\$ 0,31

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.778.747/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO 87 FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R JOAO KOURY	NÚMERO 425	COMPLEMENTO
CEP 55.540-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PALMARES UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3661-0158
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/05/2015 às 22:22:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 – FAX (11) 31018680
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO – SP



ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO

**RUA: JOÃO KOURY, 425 – BAIRRO SÃO PEDRO
CEP 55.540-000 – PALMARES - PE**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 1651/2015/SEI-MC

São Paulo, 20 de maio de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u>	<u>CNPJ</u>
<u>Localidade</u>	
01. Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio Afrânio/PE	02.830.824/0001-14
02. Associação de Comunicação Comunitária Taquarense Taquara/RS	02.212.614/0001-62
03. Associação Comunitária do Bairro São José Carpina/PE	01.766.842/0001-11
04. Associação Cultural de Triunfo Triunfo/PE	02.906.262/0001-45
05. Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga Nuporanga	02.770.910/0001-89
06. Associação Palmares de Radiodifusão Palmares/PE	02.778.747/0001-09
07. Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza Coronel Ezequiel/RN	02.483.441/0001-17
08. Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro Cacimba de Dentro/PB	02.698.351/0001-43
09. Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL Lucrécia/RN	07.030.730/0001-21
10. Associação de Radio Comunitária de Pocinhos 02.716.753/0001-23 Pocinhos/PB	

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 20/05/2015, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0516453** e o código CRC **2D76E49A**.



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PE
Município: Palmares
Canal: 200
Fase: P

Distrito: Palmares
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE SAO PEDRO-AMOPE
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA JOAO KOURY,345
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.778.747/0001-09
Bairro: SAO PEDRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02778747000109

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE SAO PEDRO-AMOPE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA JOAO KOURY,345	Bairro: SAO PEDRO	UF: PE
Cep: 55540000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Palmares	Fax:	
Município: Palmares			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA JOAO KOURY,345	Bairro: SAO PEDRO	UF: PE
Cep: 55540000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Palmares		
Município: Palmares			
Telefone: 81 36611185	Fax:	E-mail:	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 22/08/2001	Data Limite Instalação: 12/03/2020
Número do Processo: 531030008901998	Fistel: 50011427680
Caixa:	Sequência:

Aprovação Congresso Nacional

Número	Data	Data DOU	Órgão	Tipo	Razão	Natureza
259	04/06/2003	05/06/2003	Congresso Nacional	Decr. Legislativo	Deliberação CN	Jurídico

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
478	Portaria	MC	22/08/2001	31/08/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
25356	ATO	SCM	07/05/2002	09/05/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência	Téc.

de RADCOM

259

Decreto Legislativo



CN



04/06/2003

05/06/2003

Deliber. do C.
Nacional

Jur.

**[+] Característica da Estação Instalada****[+] Dados do Licenciamento**

Tela Inicial

Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53900.043052/2015-88**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE SÃO PEDRO**

Em atenção ao Memorando nº 1651/2015/SEI-MC, informamos que, após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE SÃO PEDRO, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmares, Estado de Pernambuco.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 28/09/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0678990** e o código CRC **D31A85B6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10123/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.017052/2013-12**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Palmares de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Palmares/PE**, por meio da Portaria nº **478**, publicada no DOU de 31/08/2001, e Decreto Legislativo nº **259**, publicado no DOU de 05/06/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 05/06/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 11/04/2013, (página 02 do evento SEI 0084192), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente).

REQUERENTE
Associação Palmares de Radiodifusão

QUADRO DIRETIVO

Aluizio Gomes da Silva - Presidente

Rosimaria Freires Lins - Vice-Presidente

Carla Sandra da Silva - Secretária Geral

Flavio Ribeiro da Silva - Tesoureiro

Francisco Batista de Albuquerque - Diretor de Assuntos Culturais

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 10 a 15 do evento SEI (0503305) do documento 53900.022836/2015-72
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 02 a 04 do evento SEI (0221618) do documento

		53900.026769/2014-84
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 14 a 18 do evento SEI (0221618) do documento 53900.026769/2014-84
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 05 do evento SEI (0084192)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 06 do evento SEI (0084192)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 07 do evento SEI (0084192)

7.	<p>Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.</p>	<p>Ok, páginas 26 a 29 do evento SEI (0084192)</p>
----	---	--

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0678990 processo anexado 53900.043052/2015-88.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 30/09/2015, às 16:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 30/09/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 04/11/2015, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 15/12/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/12/2015, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0505919** e o código CRC **23AFC550**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.017052/2013-12**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à **Associação Palmares de Radiodifusão**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmares / PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017052/2013-12 e nº 53103.000890/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à Associação Palmares de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmares/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.017052/2013-12

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 0742350), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Página 02 do evento SEI (0084192)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 05 do evento SEI (0084192)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, página 06 do evento SEI (0084192)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		Ok, página 07 do evento SEI (0084192)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Ok, páginas 10 a 15 do evento SEI (0503305) do documento 53900.022836/2015-72
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Ok, páginas 02 a 04 do evento SEI (0221618) do documento 53900.026769/2014-84
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		Ok, páginas 14 a 18 do evento SEI (0221618) do documento 53900.026769/2014-84
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Ok, páginas 26 a 29 do evento SEI (0084192)

9	Relatório de apuração de infrações	X	Evento SEI (0678990) processo anexado 53900.043052/2015-88
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	X	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0742761** e o código CRC **CE494397**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 84/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017052/2013-12 e nº 53103.000890/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmares/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912453** e o código CRC **26B87063**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.017052/2013-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmares / PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912459** e o código CRC **4E9DE8B6**.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 73, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071344/2013-92 e nº 53730.000075/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E COMUNITÁRIA DE ESPERANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Esperança/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 74, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.025272/2013-10 e nº 53710.001503/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ARAÚJOS - ACCA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Araújos / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 75, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055726/2012-98 e nº 53103.000671/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Venturosa/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 76, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059286/2011-67 e nº 53740.000891/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE IBIPORÃ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ibiporã / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 77, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.039925/2013-30 e nº 53830.001538/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Igarapava/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 78, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.014554/2013-83 e nº 53800.000066/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaru/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 79, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006656/2013-25 e nº 53780.000254/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lucrécia/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 80, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057905/2011-89 e nº 53710.000976/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/02/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE ARCOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Arcos/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 81, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040771/2013-29 e nº 53830.001788/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pereiras/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 82, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058083/2011-53 e nº 53780.000126/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL IRMÃ ELIZA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Coronel Ezequiel/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 83, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003928/2014-16 e nº 53710.000999/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada ao SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Conselheiro Pena/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 84, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017052/2013-12 e nº 53103.000890/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmares/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 85, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049700/2013-91 e nº 53690.000805/1998, resolve:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.017052/2013-12**

Entidade: **Associação Palmares de Radiodifusão (radio 87 Fm)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 84, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Palmares/PE**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.017052/2013-12**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0976556** e o código CRC **305A3D74**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.017052/2013-12**

Entidade: **Associação Palmares de Radiodifusão (radio 87 Fm)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 84, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Palmares/PE**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.017052/2013-12**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0976556** e o código CRC **305A3D74**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Racabi
Em 28/03/16
[Signature]
Nathalia Legival



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17786/2016/SEI-MCTIC

À Senhora

Rosimária Freires Lins

Representante Legal da Associação Palmares de Radiodifusão

Rua João Koury, 425 - São Pedro

CEP:55.540-000 / Palmares – PE

CNPJ nº 02.778.747/0001-09

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.017052/2013-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Palmares de Radiodifusão, sediada em **Palmares - PE**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **05 de junho de 2013**, conforme Portaria nº 84, de 1º de fevereiro de 2016 , publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1139114** e o código CRC **4DCEDC50**.

Ofício nº 17786/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.017052/2013-12

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.017052/2013-12

Referência: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para atualização da pertinente Exposição de Motivos.

Brasília, 19 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/05/2016, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1144161** e o código CRC **274F1E25**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 17786/ 2016/SEI-MCTIC, de 18/05/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.017052/2013-12

ROSIMÁRIA FREIRES LINS

ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO

RUA JOÃO KOURY, 425 - SÃO PEDRO

55.540-000 PALMARES – PE

ENDERECO / ADF

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

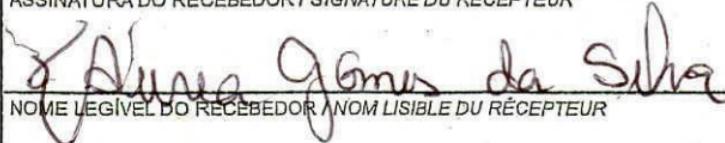
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALUÉE DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

30/05/16

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

30.05.2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

SEI 53000.017052/2013-12 / pp. 70

Este documento foi emitido no dia 17/05/2016, na sequência do seu recebimento de ofício 17786/2016 (17786/2016).

114 x 166 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

JO 39168286 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

— / — / —	— / — / —	— / — / —
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
EN	Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica	
EN	Departamento de Outorga de Serviços	
EN	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,	
EN	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300	
CII	70044-900	Brasília-DF
		UF
		BRASIL

--	--	--	--	--	--	--

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC _____	SCE/CGRC Of. nº 17786/2016/SEI-MCTIC, 18/05/2016	_____
ENDERECO / ADRE _____	53000.017052/2013-12	_____
CEP / CODE POSTAL _____	ROSIMÁRIA FREIRES LINS ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO RUA JOÃO KOURY, 425 - SÃO PEDRO CEP: 55.540-000	PALMARES – PE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS

SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO /
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA /
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

13/06/16

13.06.2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

DR - PE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

5246203-0

recebimento de of: 17786/2016 (TOMO 16) FC0463 / 16

SEI 53000.017052/2013-127 p 114 x 186 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

JO 39168321 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MONICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

06 06 16

13 : 40 h

/ /

:

h

/ /

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

EN

CII

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO**
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.017052/2013-12**

Entidade: **Associação Palmares de Radiodifusão**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 31/01/2017, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1565477** e o código CRC **E52D8722**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.017052/2013-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmares / PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Referência: Processo nº 53000.017052/2013-12

SEI nº 1565477

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.017052/2013-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmares / PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1656068** e o código CRC **63208D71**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939276** e o código CRC **9645C2DD**.

EM nº 00790/2017 MCTIC

Brasília, 25 de agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.017052/2013-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmares/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - CEARÁ
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo À Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloísio Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2189442** e o código CRC **46A27A1D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2189442

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.017052/2013-12

Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2253203** e o código CRC **F45CB5D9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.017052/2013-12

SEI nº 2253203

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.017052/2013-12.**

Entidade: **Associação Palmares de Radiodifusão.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4359475** e o código CRC **096BDE6B**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.017052/2013-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Palmares de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 02.778.747/0001-09, explore pelo prazo de dez anos a partir de 05 de junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmares, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10123/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 84, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00795/2019 MCTIC

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.017052/2013-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Palmares de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 02.778.747/0001-09, explore pelo prazo de dez anos a partir de 05 de junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmares, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10123/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 84, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36320/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.017052/2013-12.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4689191** e o código CRC **1D9E92B3**.

Referência: Processo nº 53000.017052/2013-12

SEI nº 4689191